



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 144/2000 (2.ª série):

Altera e prorroga o prazo da comissão para a revisão da situação de militares em situação de reserva ou reforma 16 050

Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor 16 050
Secretaria-Geral 16 050
Centro de Estudos e Formação Desportiva 16 050

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto 16 053

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões 16 054

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portarias 16 054

Ministério do Equipamento Social

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ... 16 054
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 16 054

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 16 056
Marinha 16 056
Exército 16 057

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 16 058
Governo Civil do Distrito de Santarém 16 058

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ... 16 058
Inspecção-Geral de Finanças 16 058
Instituto de Gestão do Crédito Público 16 058

Ministério da Economia

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia 16 058

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo 16 059
Centro Regional de Segurança Social do Centro 16 059
Direcção-Geral da Acção Social 16 059
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência 16 059

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 16 061

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar	16 062
Secretaria-Geral	16 063
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural	16 063
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	16 063
Instituto Nacional de Investigação Agrária	16 063

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo	16 064
Direcção Regional de Educação do Centro	16 064
Direcção Regional de Educação do Norte	16 064
Estádio Universitário de Lisboa	16 065

Ministérios da Educação e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despachos conjuntos	16 065
---------------------------	--------

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra	16 065
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde	16 066
Administração Regional de Saúde do Algarve	16 066
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	16 066
Administração Regional de Saúde do Norte	16 068
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo ..	16 068
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	16 068
Hospital do Conde do Bracial	16 068
Hospital Distrital de Lagos	16 068
Hospital de Garcia de Orta	16 068
Hospital de Santa Cruz	16 069
Hospital de São Paulo — Serpa	16 069
Hospital de São Pedro — Vila Real	16 070

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ambiente	16 070
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	16 071
Instituto da Água	16 079
Instituto de Promoção Ambiental	16 079

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	16 080
Centro Português de Fotografia	16 080
Instituto Português de Arqueologia	16 080
Teatro Nacional de D. Maria II	16 080

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional	16 080
Instituto de Investigação Científica Tropical	16 080
Instituto de Meteorologia	16 081

Alta Autoridade para a Comunicação Social	16 081
--	--------

Provedoria de Justiça	16 081
------------------------------------	--------

Universidade Aberta	16 081
----------------------------------	--------

Universidade dos Açores	16 081
--------------------------------------	--------

Universidade do Algarve	16 081
--------------------------------------	--------

Universidade da Beira Interior	16 082
---	--------

Universidade de Coimbra	16 082
--------------------------------------	--------

Universidade de Lisboa	16 082
-------------------------------------	--------

Universidade Nova de Lisboa	16 086
--	--------

Universidade do Porto	16 087
------------------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	16 088
---	--------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	16 089
--	--------

Instituto Politécnico de Beja	16 089
--	--------

Instituto Politécnico de Bragança	16 090
--	--------

Instituto Politécnico de Coimbra	16 090
---	--------

Instituto Politécnico da Guarda	16 090
--	--------

Instituto Politécnico de Leiria	16 090
--	--------

Instituto Politécnico de Lisboa	16 090
--	--------

Instituto Politécnico do Porto	16 091
---	--------

Instituto Politécnico de Setúbal	16 091
---	--------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	16 092
--	--------

Instituto Politécnico de Viseu	16 092
---	--------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 138/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2000, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
Câmara Municipal de Aljezur.
Câmara Municipal de Anadia.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal do Barreiro.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal da Calheta (Açores).
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal da Chamusca.
Câmara Municipal de Chaves.
Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.
Câmara Municipal de Cuba.
Câmara Municipal de Elvas.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal de Lousada.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal da Marinha Grande.
Câmara Municipal de Marvão.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal do Montijo.
Câmara Municipal de Murça.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Odemira.
Câmara Municipal de Olhão.
Câmara Municipal de Palmela.
Câmara Municipal de Paredes.
Câmara Municipal de Penacova.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Câmara Municipal de Ponte de Lima.
Câmara Municipal de Portimão.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal da Praia da Vitória.
Câmara Municipal de Rio Maior.
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
Câmara Municipal de Santarém.
Câmara Municipal de Tábua.
Câmara Municipal de Tarouca.
Câmara Municipal de Tavira.
Câmara Municipal de Valença.
Câmara Municipal de Valongo.
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.
Câmara Municipal de Vila do Porto.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
Junta de Freguesia de Alfovelos.
Junta de Freguesia de Algés.
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.
Junta de Freguesia de Balazar.
Junta de Freguesia de Campo.
Junta de Freguesia de Carvalhal.
Junta de Freguesia da Costa da Caparica.
Junta de Freguesia de Ermesinde.
Junta de Freguesia de Ferreiros.
Junta de Freguesia de Lordelo do Ouro.
Junta de Freguesia de Porto Salvo.
Junta de Freguesia de Raposa.

Junta de Freguesia da Ribeira Brava.
Junta de Freguesia de Santa Susana.
Junta de Freguesia de Santiago Maior.
Junta de Freguesia de Santo Ildefonso.
Junta de Freguesia de São Marcos da Serra.
Junta de Freguesia de São Pedro.
Junta de Freguesia do Seixal.
Junta de Freguesia de Trindade.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Esposende.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Leiria.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Ovar.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Conselho de Ministros

Resolução n.º 144/2000 (2.ª série). — Pela Resolução n.º 112/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 6 de Agosto de 1999, foi nomeada a comissão para revisão da situação de militares em situação de reserva ou reforma a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, com a constituição nela indicada.

Face ao prazo referido no n.º 3 da citada resolução, e havendo necessidade de substituir alguns dos seus elementos, torna-se necessário alterar a sua composição e prorrogar o prazo de duração.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Os vogais da comissão para a revisão da situação militar dos militares na reserva ou na reforma que participaram na transcrição para a democracia em 25 de Abril de 1974, prevista no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, capitão-de-mar-e-guerra José Fernandes Martins e Silva, o coronel Mário Stoffel Martins, o coronel Manuel Urbano Moreira Dias e o tenente-coronel Raul José Guerreiro Cifuentes, são substituídos pelo capitão-de-mar-e-guerra AN Joaquim Augusto dos Santos, pelo coronel de cavalaria Joaquim Manuel Correia Bernardo, pelo coronel de infantaria Luciano Ferreira Duarte e pelo coronel TOCART Avelino Cota Vieira Toste.

2 — O prazo de funcionamento da comissão é prorrogado por um ano.

14 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor

Despacho n.º 19 693/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delegeo no chefe do meu Gabinete, licenciado Rui Alexandre da Silva Andrade, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro do pessoal do Gabinete e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
- c) Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- d) Autorizar a requisição de guias de transporte incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- e) Autorizar os membros do Gabinete e restante pessoal a ele afecto a conduzir viaturas do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- f) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes afectos ao meu Gabinete;
- g) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- h) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- i) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimento que delas careçam;
- j) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo ainda no Dr. Rui Alexandre da Silva Andrade a competência para a prática de todos os actos decisórios previstos neste diploma para a realização e autorização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até aos limites das competências para directores-gerais previstas no referido diploma.

18 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor, *Acácio Manuel de Frias Barreiros*.

Declaração n.º 315/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 13 de Setembro de 2000:

- Clube do Sargento da Armada (CSA), com sede em Lisboa;
- GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, com sede em Lisboa;
- Grupo Recreativo Independente Brandoense, com sede em Paços de Brandão, Santa Maria da Feira;
- Olá Mouriz — Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, com sede em Mouriz, Paredes;
- União Futebol Clube, com sede em Figueira de Lorvão, Penacova.

19 de Setembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Centro de Estudos e Formação Desportiva

Contrato n.º 1729/2000. — De acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Centro de Estudos e Formação Desportiva, adiante designado por CEFD, e a Federação Portuguesa de Judo, adiante designada por Federação, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2000, apresentado no CEFD.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a participar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções de formação de recursos humanos a seguir designados:

Treinadores:

Cursos de nível I (4);
Acções de formação (33);
Estágios técnicos (18);

Árbitros:

Cursos de nível I (5);
Reciclagens (2);
Estágios (11);

Directores técnicos distritais:

Reuniões técnicas formativas (3);

Formadores:

Cursos (1);
Acções de formação (3);
Estágios (2).

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo CEFD à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de 12 500 000\$, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2000.

Cláusula 5.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.^a será disponibilizada à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A disponibilização da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto e já na posse da Federação.

3 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela comparticipação e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

4 — Os relatórios dos cursos ou acções de formação a realizar durante o mês de Dezembro deverão ser entregues no CEFD até 15 de Janeiro de 2001.

5 — Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do CEFD, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 5 implicará a exclusão da comparticipação financeira.

Cláusula 6.^a**Atribuições do CEFD**

1 — É atribuição do CEFD verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O CEFD compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.^a**Incumprimento do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos seus objectivos por parte da Federação implica a devolução da verba referida na cláusula 4.^a

Cláusula 8.^a**Revisão ou modificação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Estado, carecem de aprovação do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Celebrado em 6 de Setembro de 2000, em quatro folhas e em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, *António Fiúza Fraga*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *António Nogueira Lopes Aleixo*.

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

Homologo.

8 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado do Desporto, *Vasco Paulo Lynce de Faria*.

Contrato n.º 1730/2000. — De acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Centro de Estudos e Formação Desportiva, adiante designado por CEFD, e a Federação Portuguesa de Aikido, adiante designada por Federação, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da comparticipação financeira constante da cláusula 4.^a deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2000, apresentado no CEFD.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.^a**Cursos ou acções de formação a participar**

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções de formação de recursos humanos a seguir designados:

Treinadores:

Cursos de nível I (1);
Cursos de nível II (1);
Reciclagens (6);
Acções de formação (30).

Cláusula 3.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 4.^a**Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo CEFD à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de 1 600 000\$, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2000.

Cláusula 5.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.^a será disponibilizada à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A disponibilização da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto e já na posse da Federação.

3 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela comparticipação e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

4 — Os relatórios dos cursos ou acções de formação a realizar durante o mês de Dezembro deverão ser entregues no CEFD até 15 de Janeiro de 2001.

5 — Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do CEFD, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 5 implicará a exclusão da comparticipação financeira.

Cláusula 6.^a**Atribuições do CEFD**

1 — É atribuição do CEFD verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O CEFD compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.^a**Incumprimento do contrato**

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos seus objectivos por parte da Federação implica a devolução da verba referida na cláusula 4.^a

Cláusula 8.^a**Revisão ou modificação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Estado, carecem de aprovação do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Celebrado em 6 de Setembro de 2000, em quatro folhas e em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, *António Fiúza Fraga*. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Federação Portuguesa de Aikido, *Fernando Vitorio Frazão*.

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

Homologo.

8 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado do Desporto, *Vasco Paulo Lynce de Faria*.

Contrato n.º 1731/2000. — De acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Centro de Estudos e Formação Desportiva, adiante designado por CEFD, e a Federação Portuguesa de Ginástica, adiante designada por Federação, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2000, apresentado no CEFD.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções de formação de recursos humanos a seguir designados:

Acções de formação de monitores (7);
 Acções de formação de treinadores de competição (1);
 Acções de formação de técnicos e treinadores (1);
 Acções de formação de formadores/prelectores (1);
 Pré-curso para formação de gestores técnicos de entidades (1);
 Acções de formação de manuseamento de aparelhos gímnicos (4);
 Simpósio para dirigentes de associações e clubes (1);
 Formação contínua de técnicos de ginástica geral (1);
 Cursos de formação de treinadores de nível I (2);
 Estágios de enquadramento técnico para treinadores de nível I (4);
 Cursos de formação de treinadores de nível II (1);
 Estágios técnicos para treinadores de competição (5);
 Cursos de formação de juizes (5);
 Cursos de formação para PlayGYM (8).

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo CEFD à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de 7 000 000\$, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2000.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A disponibilização da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto e já na posse da Federação.

3 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela comparticipação e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

4 — Os relatórios dos cursos ou acções de formação a realizar durante o mês de Dezembro deverão ser entregues no CEFD até 15 de Janeiro de 2001.

5 — Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do CEFD, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O não cumprimento do estabelecido nos n.ºs 2 a 5 implicará a exclusão da comparticipação financeira.

Cláusula 6.ª

Atribuições do CEFD

1 — É atribuição do CEFD verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo

da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O CEFD compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos seus objectivos por parte da Federação implica a devolução da verba referida na cláusula 4.ª.

Cláusula 8.ª

Revisão ou modificação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Estado, carecem de aprovação do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Celebrado em 1 de Setembro de 2000, em quatro folhas e em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, *António Fiúza Fraga*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ginástica, *Henrique Manuel Ruivo Reis Pinto*.

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

Homologo.

8 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado do Desporto, *Vasco Paulo Lynce de Faria*.

Contrato n.º 1732/2000. — De acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Centro de Estudos e Formação Desportiva, adiante designado por CEFD ou primeiro outorgante, representado pelo respectivo director, e a Associação Portuguesa de Técnicos de Natação, adiante designada por APTN ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, um contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira à APTN, de forma a viabilizar o respectivo projecto de actividades para o ano de 2000.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Compete ao CEFD prestar apoio financeiro à APTN, no montante de 1 300 000\$.

Cláusula 4.ª

Responsabilidade da APTN

1 — No âmbito da sua actividade mais directamente ligada à formação dos seus associados, a APTN compromete-se a realizar as acções abaixo designadas, utilizando para tal os valores máximos estipulados:

Designação das acções:

Organização do XXIII congresso de técnicos — 800 000\$;
 Publicação de quatro boletins informativos — 1 200 000\$.

2 — A APTN compromete-se igualmente a enviar ao CEFD, até ao final do mês de Março de 2001, o relatório da actividade por si desenvolvida no corrente ano.

3 — Deverá constar em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do CEFD, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

Cláusula 5.^a

Disponibilização da participação financeira

A verba referida na cláusula anterior será liquidada num único pagamento, a efectuar após a outorga do presente contrato.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão ou cessação do presente contrato carece da aprovação do membro do Governo responsável pela área do desporto, e aplica-se o disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 3.^a

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos e ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

Celebrado em três folhas e em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Director do Centro de Estudos e Formação Desportiva, *António Fiúza Fraga*. — O Presidente da Associação Portuguesa de Técnicos de Natação, *Luís Liberato Baptista*.

Homologo.

13 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado do Desporto, *Vasco Paulo Lynce de Faria*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 981/2000. — Nos termos do artigo 3.º e do n.º 1, alínea *a*), do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo do artigo 11.º e do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, é nomeado director do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, o mestre em Direito João Tiago Valente Almeida da Silveira, docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa*.

Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome — João Tiago Valente Almeida da Silveira.
Naturalidade — Lisboa, Portugal.
Data de nascimento — 4 de Fevereiro de 1971.
Filiação — Luís Novaes Lingnau da Silveira e Sílvia Valente Almeida.

II — Formação académica:

1 — Mestre em Direito desde Junho de 2000, tendo obtido a classificação de 17 valores com tese subordinada ao tema «O deferimento tácito», apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em Julho de 1994, com especialização na área de Ciências Jurídico-Políticas, com média final de 15 valores.

III — Actividade profissional:

a) Actividade docente:

1) Assistente na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa desde Junho de 2000, onde lecciona a disciplina de Direito Administrativo I (Professor Fausto de Quadros);

- 2) Colaborador do Professor Fausto Quadros na disciplina de Procedimento Administrativo leccionada aos alunos do curso de pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ano lectivo de 1998-1999 e 1999-2000).
- 3) Assistente estagiário na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa desde Outubro de 1995 até Junho de 2000, onde leccionou as disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito (Professores João Caupers e Pamplona Corte-Real), Direito Constitucional II (Professores Jorge Miranda, Vasco Pereira da Silva e Blanco de Moraes), Direito Internacional Público I (Professor Jorge Miranda) e Direito Administrativo I (Professor Fausto de Quadros);
- 4) Assistente na Universidade Moderna de Beja de Outubro de 1994 a Novembro de 1995, onde leccionou as disciplinas de Direito Comunitário (regência) e Direito Constitucional;
- 5) Monitor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa desde o 1.º semestre de 1993 até Outubro de 1995, onde leccionou as disciplinas de Direito Internacional Público I (Professor Sérvulo Correia), Direito Constitucional II (Professor Marcelo Rebelo de Sousa) e Direito do Urbanismo (Professor Freitas do Amaral).

b) Outras actividades profissionais:

- 1) Adjunto do Ministro da Justiça, Dr. António Costa, com funções de substituição do Chefe de Gabinete e de acompanhamento da discussão pública e reforma das leis do contencioso administrativo desde Outubro de 1999;
- 2) Adjunto do Ministro dos Assuntos Parlamentares, Dr. António Costa, entre Novembro de 1997 e Outubro de 1999. Representava o Ministro dos Assuntos Parlamentares nas reuniões semanais de Secretários de Estado;
- 3) Adjunto do Ministro da Presidência, Dr. António Vitorino, com funções de substituição do chefe do Gabinete desde Novembro de 1995 até Novembro de 1997.

IV — Estudos:

1 — «O princípio da tutela jurisdicional efectiva e as providências cautelares não especificadas no contencioso administrativo», in III vol. de *Perspectivas Constitucionais, nos 20 Anos da Constituição de 1976*.

2 — «Directivas de autovinculação em poderes discricionários», in *Revista Jurídica da AAFDL*, n.ºs 18 e 19 (Dezembro-Janeiro de 1996).

3 — «As novas regras processuais relativas às queixas por violação da Convenção Europeia dos Direitos do Homem», in *Revista Jurídica da AAFDL*, n.ºs 18 e 19, (Dezembro-Janeiro de 1996).

4 — «O Deferimento Tácito — esboço do regime jurídico do acto tácito positivo na sequência de pedido do particular», dissertação de mestrado apresentada e discutida na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

5 — «A concessão dos canais de televisão», relatório de mestrado apresentado na disciplina de Direitos Fundamentais.

6 — «Hot pursuit nos mares», relatório de mestrado apresentado na disciplina de Direito Internacional Público.

7 — «Alguns aspectos do contencioso dos contratos administrativos», relatório de mestrado apresentado na disciplina de Direito Administrativo.

V — Outras funções:

1 — Membro da Comissão de Acompanhamento do Protocolo assinado pelo Ministério da Justiça e pelo bastonário da Ordem dos Advogados em 11 de Fevereiro de 2000, relativo ao acesso ao direito.

2 — Membro da missão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa à Faculdade de Direito de Bissau para reactivação do seu funcionamento, em Dezembro de 1999.

3 — Rapporteur do relatório «A seminar game do analyze regional governance options for Portugal», elaborado entre Abril e Agosto de 1998 pela RAND Corporation com o patrocínio da FLAD.

4 — Representante da Presidência do Conselho de Ministros na comissão interministerial para o estudo do enquadramento jurídico do processo de transferência de competências para as autarquias, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/96, de 12 de Outubro.

5 — Estágio de advocacia iniciado em 1994 e suspenso em 1995, tendo como patrono o Professor José Manuel Sérvulo Correia.

VI — Participação em reuniões:

1 — Participação num colóquio sobre representação das mulheres, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Reims, em Março de 1999.

2 — Participação na 3rd Workshop of Parliamentary Scholars and Parliamentarians em Wroxton, Oxfordshire (Agosto de 1998), organizado pelo Department of Politics da University of Hull.

3 — Participação nas semifinais da Jessup International Moor Court Competition, em Washington, DC (1994).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 19 694/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Camões de 11 de Setembro de 2000 e do Secretário de Estado do Turismo da mesma data:

Isabel Maria Vaz Fernandes da Cunha Quelhas Amado, assistente administrativa do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa — transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, indo ocupar um lugar vago e nunca provido em idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Instituto Camões, com produção de efeitos a 11 de Setembro de 2000. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2000. — O Presidente, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 19 695/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Agosto de 2000 do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Rui Manuel Cruz Vieira Rasquilho, adido cultural na Missão de Portugal em Timor Leste — nomeado, por conveniência urgente de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, responsável do Instituto Camões-Centro Cultural Português em Díli. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Presidente, *Jorge Couto*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1500/2000 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o tenente-coronel de infantaria (02858881) José Manuel Cardoso Lourenço para o cargo de chefe da Repartição de Pessoal no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, Itália, em substituição do coronel de infantaria (82066667) Hugo Eugénio dos Reis Borges, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Portaria n.º 1501/2000 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o sargento-ajudante CAV (07982981) João Afonso Sequeira Rodrigues para o cargo de auxiliar da Secção de Informações da Repartição de Informações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, Itália, em substituição do sargento-ajudante CAV (07037580) António Vaz Charavilha Baldo, que, pela presente portaria, fica exonerado do cargo de auxiliar da Secção de Segurança da Repartição de Segurança na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2000. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Portaria n.º 1502/2000 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o sargento-chefe de cavalaria (14094377) Valdemar António Pereira Marcelino para o cargo de secretário do Chefe do Estado-Maior e da Delegação Portuguesa no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, Itália, em substituição do sargento-chefe SAM (14731879) Eleutério Moreira Lopes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2000. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Portaria n.º 1503/2000 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o tenente-coronel de artilharia (11329673) José Hermínio Estêvão Alves para o cargo INT 207 — Staff Planner/Strategic Intelligence Officer, no IMS, em Bruxelas, Bélgica, em substituição do coronel de infantaria (06270967) Américo José Guimarães Fernandes Henriques, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2000. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Portaria n.º 1504/2000 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o coronel PILAV (020837-L) Fernando Martinho Ramos da Silva Dias para o cargo AAA OPC 0030 — NATO HQ Liaison Officer, no SHAPE, em Mons, Bélgica, em substituição do coronel PILAV (000279-J) Afonso Pinheiro da Costa, que fica exonerado do cargo AA OED 001 — Chief Concepts/Exercise Branch, na OPS/LOG Division do SHAPE, pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 19 696/2000 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para apoio ao meu gabinete em funções de secretariado, de 31 de Julho a 31 de Agosto do corrente ano, a assistente administrativa principal Maria Teresa Almeida Rodrigues Salgado.

18 de Setembro de 2000. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 14 114/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 13 do corrente mês, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para o provimento na categoria de educador de infância da carreira de educador de infância do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com vista ao preenchimento de um lugar.

2 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, são também aplicáveis ao presente concurso os Decretos-Leis n.ºs 427/89 e 312/99, respectivamente de 7 de Dezembro e de 10 de Agosto.

3 — Validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de Agosto, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 10.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

7.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

7.1.2 — Ter 18 anos completos;

7.1.3 — Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1.4 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.1.5 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1.6 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e que possua o curso de educador de infância ou possua a categoria de educador de infância.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Laboratório e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registro, com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui, bem como as respectivas classificações e o ano de conclusão;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso e as habilitações literárias que indicou.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no que diz respeito ao n.º 8.2.1, dos seguintes documentos:

8.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o vencimento, incluindo o escalão, o índice, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;

8.2.3 — Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções da formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.4 — Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que consideram relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar, e que constem, do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EP), sem carácter eliminatório.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base — onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho do lugar posto a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

Aptidões pessoais;

Aptidões profissionais.

12 — Escala de classificação — os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com aproximação às centésimas.

13 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma.

14 — Júri — o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Técnico especialista António Pedro de Jesus Costa, presidente da comissão directiva das Obras Sociais e Culturais.
Vogais efectivos:

Técnica superior de 2.ª classe Dr.ª Alzira Conceição Silva Duarte, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Educadora de infância Maria Ângela Lopes Ruano Pinto.

Vogais suplentes:

Educadora de infância Ermelinda da Natividade Cristóvão Lopes.

Educadora de infância Maria José da Conceição Paixão Duque Vieira.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Setembro de 2000. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

Despacho (extracto) n.º 19 697/2000 (2.ª série). — Por despachos do director de 8 e de 11 de Setembro de 2000, respectivamente:

Rute Maria Pinto Oliveira da Silva, Sandra Isabel Neves Noivo de Sousa, Maria da Conceição Batista Azevedo Veríssimo, Carla Cristina Marques Silvério de Carvalho, Maria da Conceição Caetano Rocha dos Santos, Rui Miguel Gonçalves Pereira Martins, Maria de Fátima Coibas Fialho dos Reis, Célia de Fátima Sabino Caetano, Ana Isabel Paiva Duarte, Carla Alexandra de Abreu Carneiro, Isabel Maria de Matos Teixeira Corujo e Sílvia Susana de Sousa Sampaio — nomeados assistentes administrativos, em regime de nomeação provisória os 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 9.º classificados, em regime de nomeação definitiva os 6.º, 7.º e 15.º classificados e em regime de comissão de serviço os 8.º, 11.º, 14.º e 16.º classificados, escalão 1, índice 191, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento dos lugares de auxiliar de acção educativa, da Escola n.º 2 de Odivelas, da Escola Secundária do Lumiar e da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Bobadela, respectivamente, dos 1.º, 5.º e 9.º classificados, dos lugares de assistentes administrativos, da Escola Secundária de Camões e da Escola Secundária do Padre António Vieira, respectivamente, dos 2.º e 3.º classificados e exonerados dos lugares de assistente administrativo dos quadros do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Escola Secundária da Cidade Universitária e do Hospital de Santa Maria, respectivamente, dos 6.º, 7.º e 15.º classificados, a partir da mesma data.

Maria Fernanda Alves Gonçalves Martins, Maria José Faria Rodrigues Cordeiro, Maria Alzira da Silva Viana Cordeiro, Paula Cristina Almeida Cristo Fernandes, Maria da Nazaré Monteiro dos Santos, Ana Maria Conceição Sousa, Marinha Beatriz Fernandes Esteves e Conceição Rolinda Fernandes Barros Santa Maria — nomeadas auxiliares administrativas, em regime de comissão de serviço, as 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª classificadas e em regime de nomeação provisória a 4.ª classificada, escalão 5, índice 162, a 1.ª, escalão 1, índice 118, as 2.ª, 3.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª, escalão 2, índice 127, a 4.ª, e escalão 6, índice 176, a 6.ª, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento como ajudante de cozinha na Escola Secundária do Padre António Vieira, da 4.ª classificada, a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2000. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

Despacho (extracto) n.º 19 698/2000 (2.ª série). — Por despacho do director de 12 de Setembro de 2000:

Henrique Manuel Anjos Candeias, técnico estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento, da carreira de técnico experimentador — nomeado definitivamente técnico de 2.ª classe da carreira de técnico experimentador, escalão 1, índice 285, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, considerando-se rescindido o contrato como técnico estagiário, a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1505/2000 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada nomear, a contar de 28 de Julho de 2000, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 75184, 1TEN SEP Alfredo José Martins Rodrigues para o cargo SJ-6211 CIS Plans (IS) Officer no Quartel-General Regional Sul do Atlântico.

20 de Setembro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Despacho (extracto) n.º 19 699/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 2000 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

João Pimentel Vieira da Silveira, faroleiro de 1.ª classe (secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo concurso, faroleiro subchefe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Chefe, *Urbino Mendes Carreira*, CMG.

Despacho (extracto) n.º 19 700/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 2000 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Alzirino José Gerardo Lopes, Idálio do Rosário de Oliveira, Luciano Buchinho da Cruz Mendonça e António José Gonçalves Furtado,

faroleiros de 1.ª classe do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, precedendo concurso, a faroleiros subchefes do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, CMG.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 19 701/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de manobra, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

22371, primeiro-sargento M Agostinho Teixeira Duarte.

Promovido a contar de 7 de Agosto de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido do 39565, sargento-ajudante M Armindo de Oliveira Fernandes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 155370, sargento-ajudante M António Domingos Amaro Martins.

15 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 19 702/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando na situação de adido ao quadro, o seguinte militar:

141467, sargento-ajudante FZ Manuel Augusto.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data, resultante da promoção a sargento-mor do 199264, sargento-chefe FZ Francisco Pereira Leite.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 166067, sargento-chefe FZ Américo Sabóia Mestre.

15 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 19 703/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

729886, primeiro-marinheiro FZ Vítor Manuel Lopes Raposo.

Promovido a contar de 31 de Maio de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à reserva do 43371, cabo FZ Fernando da Cruz Duarte.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 784588, cabo FZ Paulo Jorge Marques Calhoa.

15 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 19 704/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

742086, primeiro-marinheiro FZ Luís Carlos do Pereiro Bate Guerreiro.

Promovido a contar de 31 de Maio de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à reserva do 734181, cabo FZ Armando Gonçalves Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 729886, cabo FZ Vítor Manuel Lopes Raposo.

15 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 19 705/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

767386, primeiro-marinheiro FZ Carlos Luís Barreira.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 137568, cabo FZ Cesário Abel Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 742086, cabo FZ Luís Carlos do Pereiro Bate Guerreiro.

15 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 19 706/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

712386, primeiro-marinheiro FZ José Carlos Fernandes.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 126968, cabo FZ Alfredo Cavaco Botas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 767386, cabo FZ Carlos Luís Barreira.

15 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 19 707/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

756186, primeiro-marinheiro FZ Jorge Paulo Bento Zacarias.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 124371, cabo FZ Dionísio Abreu Soares.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 712386, cabo FZ José Carlos Fernandes.

15 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 19 708/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares

das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

730586, primeiro-marinheiro FZ Carlos Alberto Rebelo Gonçalves.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 99971, cabo FZ Alvarim Agostinho Ornelas da Fonseca.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 756186, cabo FZ Jorge Paulo Bento Zacarias.

15 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Brigada Ligeira de Intervenção

Despacho n.º 19 709/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do agrupamento conjunto Alfa/SFOR.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 11 548/2000, de 15 de Maio, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 2000, subdelego no comandante do agrupamento conjunto Alfa/SFOR, destacado na Bósnia-Herzegovina, tenente-coronel de infantaria João Manuel Marques Pinheiro Moura, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 4000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16 de Junho de 2000. — O Comandante, *António Luís Ferreira Amaral*, MGEN.

Despacho n.º 19 710/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do agrupamento Charlie KFOR.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 11 548/2000, de 15 de Maio, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 2000, subdelego, no comandante do agrupamento Charlie/KFOR, destacado no Kosovo, tenente-coronel de infantaria António Manuel Felícia Rebelo Teixeira, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 4000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16 de Junho de 2000. — O Comandante, *António Luís Ferreira Amaral*, MGEN.

Despacho n.º 19 711/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Brigada Ligeira de Intervenção.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 11 548/2000, de 15 de Maio, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 2000, subdelegado, no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da BLI, tenente-coronel de infantaria Manuel Diamantino Pinheiro Correia, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16 de Junho de 2000. — O Comandante, *António Luís Ferreira Amaral*, MGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Rectificação n.º 2506/2000. — Por ter sido publicado com algumas incorrecções no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 25 de Agosto de 2000, a p. 14 037, a portaria n.º 1254/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«Este oficial conta a antiguidade no posto de tenente-coronel desde 19 de Agosto de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os res-

pectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.»

deve ler-se:

«Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Agosto de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.»

13 de Setembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, COR ART.

Governo Militar de Lisboa

Regimento de Transmissões

Despacho n.º 19 712/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 15611/2000 (2.ª série), de 1 de Agosto, do tenente-general governador militar de Lisboa, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Transmissões, tenente-coronel engenheiro de transmissões Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone, a competência, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Junho de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Transmissões que se incluam no âmbito desta subdelegação de competência.

15 de Setembro de 2000. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, Cor. Tm.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 19 713/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 7 de Setembro de 2000, precedendo concurso, é autorizada a nomeação como técnico superior de informática principal, área de planeamento e análise de sistemas de informação, de Adolfo António Felizardo Freire da Paz. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Guadalupe Mègre*.

Despacho n.º 19 714/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 12 de Setembro de 2000, precedendo classificação de estágio, é autorizada a nomeação definitiva como técnica superior de 2.ª classe estagiária da carreira técnica superior de Graça Maria Robalo da Silva Correia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Luísa Maia Gonçalves*.

Despacho n.º 19 715/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 12 do corrente mês de Setembro, precedendo concurso, são autorizadas as nomeações definitivas como técnicos de 1.ª classe da carreira técnica de José da Silva Estanqueiro Rocha, José Manuel Gabriel da Silva, Francisco Manuel Monteiro Ruas, Manuel Azevedo Lopes, Augusto Manuel Ribeiro Cascão e Rui Manuel de Sousa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Luísa Maia Gonçalves*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso n.º 14 115/2000 (2.ª série). — Por despacho do governador civil do distrito de Santarém de 29 de Agosto de 2000:

Licenciado José Manuel Pereira Alho, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2,3 D. Afonso IV, Conde de

Ourém — nomeado, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, em regime de comissão de serviço, para o lugar de adjunto do gabinete de apoio pessoal do governador civil, com efeitos desde 1 de Setembro de 2000, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao índice 650 do sistema retributivo da função pública.

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, está o interessado autorizado a, respectivamente, exercer actividades docentes nos Institutos Politécnicos de Leiria e de Tomar e funções de monitor em cursos de formação profissional, bem como de consultoria em projectos englobados na respectiva especialidade profissional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2000. — O Governador Civil, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 19 716/2000 (2.ª série). — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, aprez-me conferir público louvor à chefe do meu Gabinete, Dr.ª Sandra Maria Santos Gameiro Henriques de Jesus de Brito Pereira, pela sua excepcional competência e capacidade de trabalho reveladas na superior direcção do Gabinete, enaltecendo, ainda, as suas excepcionais qualidades humanas.

18 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 14 116/2000 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 14 de Setembro de 2000, por delegação:

Ana Isabel Teixeira do Patrocínio, inspectora de finanças do quadro do pessoal técnico superior da Inspeção-Geral de Finanças — autorizada a equiparação a bolseira, com dispensa parcial de 40% da duração normal do horário de trabalho do exercício das suas funções, com a duração total de 18 meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Inspector-Geral, *José Martins de Sá*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 14 117/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos portadores interessados, comunica-se que no dia 17 de Outubro, pelas 16 horas, no Instituto de Gestão do Crédito Público, sito na Praça do Comércio, em Lisboa, proceder-se-á ao sorteio de 4150 obrigações da 1.ª série, 400 obrigações da 2.ª série e 5895 obrigações da 3.ª série com e sem juro, do empréstimo externo 3% de 1902, com direito a reembolso a partir de 1 de Janeiro de 2001.

15 de Setembro de 2000. — O Presidente, *Vasco Pereira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Despacho n.º 19 717/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Setembro de 2000:

Avelino Manuel Rodrigues, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia — nomeado assessor principal da mesma carreira e quadro (escalão 2, índice 770), constante do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho. O referido lugar, criado pela Portaria n.º 1124/2000, de 31 de Julho, será extinto quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2000. — O Director Regional, *Mário Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Deliberação n.º 1183/2000. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 11 de Setembro de 2000:

Hélder Fernando Coelho Severino, assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeado coordenador do Serviço Local do Crato. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Silva Barbas*.

Deliberação n.º 1184/2000. — Por deliberações do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 11 de Agosto de 2000:

Maria Bárbara Simão Pereira, contratada a termo certo, por seis meses, com início em 14 de Março de 2000, para o desempenho de funções de técnica superior de 2.ª classe, área de serviço social — renovado o contrato por igual período, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2000.

Ana Isabel Cruz Batista Raposo Lopes, Paula Alexandra Velhinho Simenta e Sandra de Jesus Carvalho Silveira, contratadas a termo certo, por seis meses, com início em 20 de Março de 2000, para o desempenho de funções de técnicas superiores de 2.ª classe, área de serviço social — renovado o contrato por igual período, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2000.

Sandra Cristina Rebocho Fragoso, contratada a termo certo, por seis meses, com início em 20 de Março de 2000, para o desempenho de funções de técnica superior de 2.ª classe, área de serviço social, no âmbito do PEPT — renovado o contrato por igual período, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2000.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Silva Barbas*.

Deliberação n.º 1185/2000. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 27 de Junho de 2000:

Maria de Fátima Fialho Santos Fernandes — contratada a termo certo, por seis meses, eventualmente renovável por igual período, com início em 1 de Agosto de 2000, para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Silva Barbas*.

Deliberação n.º 1186/2000. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 3 de Julho de 2000:

Sílvia Isabel Rodrigues Lopes — contratada a termo certo por seis meses, eventualmente renovável por igual período, com início em 16 de Agosto de 2000, para o desempenho de funções de operador de reprografia. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Silva Barbas*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Viseu

Despacho n.º 19 718/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da autorização conferida pela deliberação n.º 1082/2000 do conselho directivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2000, subdelego no coordenador do Serviço de Fiscalização assistente administrativo especialista Jorge Manuel Pereira Dias da Silva, competências para:

- 1.1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva unidade orgânica;
- 1.1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
- 1.1.2 — Planos de férias e respectivas alterações;
- 1.1.3 — Férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

1.1.4 — Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como concessão de período que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;

1.1.5 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes a que haja lugar;

1.1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;

1.1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio;

1.1.8 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.1.9 — Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

1.2 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral e institutos públicos;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, os poderes agora subdelegados não podem ser objecto de subdelegação.

As presentes subdelegações de competências entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de advocação.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2000. — O Director, *Manuel João Leitão Ferreira Dias*.

Direcção-Geral da Acção Social

Aviso n.º 14 118/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2000 da directora-geral da Acção Social, em substituição, foi a técnica profissional especialista da carreira técnica profissional, com nomeação definitiva no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Família, Maria Luísa de Oliveira Dias Cardoso Ribeiro, nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa ao aceitar o novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Aviso n.º 14 119/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 01/2000 (técnico superior de 2.ª classe).* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de cinco lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe estagiário existentes no quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 78/93, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 610/95, de 20 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, 353-A/89, 427/89, 204/98 e 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 15 de Julho, de 16 de Outubro, de 7 de Dezembro, de 11 de Julho, de 18 de Dezembro, e de 11 de Junho, respectivamente, no Decreto Regulamentar n.º 56/97, de 31 de Dezembro, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico superior de 2.ª classe compete o exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida do Conde de Valbom, 63, em Lisboa, ou na Quinta da Malvazia, Rua do Almirante Gago Coutinho, Unhos, Sacavém, concelho de Loures.

6 — Vencimento:

6.1 — Os estagiários são remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6.2 — Os estagiários que sejam funcionários poderão optar pelo vencimento do lugar de origem.

6.3 — Os estagiários aprovados com classificação superior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerados pelo escalão referente à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito especial — licenciatura em Comunicação Social, Medicina, Arquitectura, Psicologia Sociologia, Ergonomia, Relações Internacionais.

9 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio são:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional.

9.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória, considerando-se eliminados os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — O programa de provas é o constante do despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.3 — A prova de conhecimentos é escrita e constará do desenvolvimento de um tema formulado a partir dos conteúdos programáticos das áreas referidas no n.º 9.2 do presente aviso.

9.4 — A prova terá a duração de noventa minutos, sendo permitida a consulta da legislação, e visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis para o exercício da função.

9.5 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.6 — Entrevista profissional de selecção para avaliação, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, das aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.7 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10 — Factores de apreciação:

a) Na prova de conhecimentos (*PC*) — método através do qual serão considerados os factores abaixo indicados:

$$PC = \frac{2DC + 2AC + CAA + CCEE}{6}$$

em que:

DC — domínio de conhecimentos — avalia o domínio e a capacidade de compreender, interpretar e justificar conhecimentos, designadamente conceitos, princípios, termos, métodos, procedimentos e factos;

AC — aplicação de conhecimentos — avalia a capacidade de aplicação e manipulação de conhecimentos;

CAA — capacidade de análise e avaliação de conhecimentos, designadamente a habilidade para reconhecer e extrapolar, sintetizar, comparar e criticar;

CCEE — capacidade de comunicação e expressão escrita — avalia o grau de correcção ortográfica e sintáctica do discurso escrito, bem como a capacidade de desenvolvimento lógico do raciocínio.

b) Na avaliação curricular (*AC*):

$$AC = \frac{HAB + FP + 2EP}{4}$$

em que:

HAB — habilitações académicas de base — serão avaliadas as habilitações académicas iguais ou superiores à licenciatura;

FP — formação profissional — cursos, seminários e estágios profissionais não obrigatórios de acordo com a carga horária;

EP — experiência profissional — experiência no âmbito da deficiência e reabilitação e noutros ramos.

c) Na entrevista profissional (*EP*):

$$EP = \frac{2QAP + CCE}{3}$$

em que:

QAP — qualificação e atitudes profissionais — avalia a aptidão profissional do candidato, bem como a capacidade de iniciativa e de adaptação a situações novas;

CCE — capacidade de comunicação e expressão — avalia a capacidade de compreensão e de comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias de forma clara, precisa e rigorosa.

Classificação final (*CF*) — expressa na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{2AC + 5PC + 3EP}{10}$$

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação de candidaturas:

12.1 — Os interessados deverão formalizar as candidaturas mediante requerimento, elaborado nos termos de Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Secretário Nacional de Reabilitação, dele constando:

- Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- Habilitações profissionais — especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e, no caso de ser funcionário público, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, acompanhados dos documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados em caso da sua não apresentação.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das funções desenvolvidas pelos candidatos com mais interesse para o lugar a que se candidata e respectivos tempos de permanência, e das habilitações profissionais: especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., devidamente comprovados;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — Os candidatos já funcionários do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

12.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12.6 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Repartição Administrativa, Secção de Administração Geral e Pessoal, Avenida do Conde de Valbom, 63, 1069-178 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

13 — Regime de estágio — o estágio decorrerá de acordo com o Regulamento de Estágio do Secretariado Nacional de Reabilitação, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 41/91, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 1991.

13.1 — Duração — o estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório.

13.2 — O estágio compreenderá duas fases — a fase de sensibilização e a fase técnico-prática.

13.3 — Avaliação — na avaliação e classificação final do estágio serão tidos em conta os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio;
- c) Cursos de formação que venham a ter lugar.

13.4 — O relatório deverá ser apresentado ao júri de estágio até ao 30.º dia após o fim do estágio.

13.5 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética dos factores de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores.

13.6 — O estágio decorre sob tutela de um júri designado para o efeito pelo Secretário Nacional, a quem compete a avaliação e a classificação final do estágio.

13.7 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

14 — Legislação e bibliografia:

14.1 — Legislação:

Regime de faltas, férias e licenças:

Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Deontologia do serviço público:

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio.

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 45-A/2000, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 56/97, de 31 de Dezembro.

14.2 — Bibliografia:

Manual de Direito Administrativo, Prof. Doutor Marcello Caetano;
Curso de Direito Administrativo, Prof. Doutor Diogo Freitas do Amaral;
Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público, Dr. João Alfaia;
Procedimento Disciplinar, Dr. Juiz Manuel Leal Henriques.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernando da Costa Silva, secretário nacional-adjunto.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. José Manuel Braga Madeira Seródio, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Maria Trindade Tavares dos Santos Silva Colarejo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José Adalberto Moreira Fernandes Pimenta, chefe de divisão.
- 2.º Dr. Carlos Manuel Pereira, técnico superior de 2.ª classe.

16 — A lista de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração Geral e Pessoal, Avenida do Conde de Valbom, 63, 1069-178 Lisboa.

19 de Setembro de 2000. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 14 120/2000 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Maio de 1999, área de actividade funcional — registo civil.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

Registo Civil:

Albufeira;
Mafra;
Oeiras — dois lugares;
Setúbal.

19 de Setembro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 121/2000 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos cartórios abaixo indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 5 de Julho de 1999, área de actividade funcional — notariado.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para o cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

Notariado:

Alcanena;
Alijó;

1.º de Almada;
Angra do Heroísmo;
Azambuja;
Bragança;
1.º das Caldas da Rainha;
Coruche;
Crato;
2.º de Lisboa;
9.º de Lisboa;
24.º de Lisboa;
1.º de Competência Especializada de Lisboa — dois lugares;
Loures;
Mafra;
Melgaço;
Moura;
Odivelas;
Penacova;
Praia da Vitória;
1.º de Viana do Castelo;
Vidigueira — dois lugares;
2.º de Vila Franca de Xira.

19 de Setembro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 122/2000 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento do lugar de segundo-ajudante da conservatória abaixo indicada.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1999, área de actividade funcional — registo predial, e n.º 100, de 29 de Abril de 1999, área de actividade funcional — registo comercial.

4 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelo interessado, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa Codex, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

Registo Predial e Comercial:

2.ª Maia — três lugares.

19 de Setembro de 2000. — Pela Subdirectora-Geral, *António Zêre*.

Despacho n.º 19 719/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Setembro de 2000 do director-geral:

Licenciada Aida Maria Porfírio Mendes, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial de Meda — nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Pinhel. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 19 720/2000 (2.ª série). — Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 31 de Março de 2000 e do Orçamento de 29 de Fevereiro de 2000:

Sofia Carla Belchior Fonseca Alminhas — contratada, com efeitos a 13 de Setembro de 2000, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de dois anos, para exercer funções em serviços dos registos e do notariado em Lisboa, com direito à remuneração mensal corres-

pondente ao 1.º escalão do índice relativo à categoria de assistente administrativo, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 19 721/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral datado de 7 de Setembro de 2000:

Ana Paula Oliveira Pereira de Moura, escriturária da Conservatória do Registo Comercial e Automóveis de Coimbra — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 19 722/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral, em substituição, datado de 27 de Dezembro de 1999:

José Pereira da Cunha Nunes, segundo-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo — nomeado primeiro-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar

Despacho n.º 19 723/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura da vinha a seguinte organização de agricultores, que prevê nos seus estatutos/pacto social a prática da protecção e ou produção integradas das culturas, preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que para tanto apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Portaria n.º 946/99, de 27 de Outubro:

Adega Cooperativa de Tondela, C. R. L. — cooperativa, com sede na Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, freguesia de Tondela, concelho de Tondela, distrito de Viseu, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500008825.

13 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 19 724/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de pomóideas e prunóideas e produção integrada em pomóideas a seguinte organização de agricultores, que prevê nos seus estatutos/pacto social a prática da protecção e ou produção integradas das culturas, preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que para tanto apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Portaria n.º 946/99, de 27 de Outubro:

GLOBALFRUT — Produção e Comercialização de Frutas, L.ª, sociedade comercial, com sede no Sobral, freguesia da Lourinhã, concelho da Lourinhã, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504019996.

13 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 19 725/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura da vinha a seguinte organização de agricultores, que prevê nos seus estatutos/pacto social a prática da protecção e ou produção integradas das culturas, preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que para tanto apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Portaria n.º 946/99, de 27 de Outubro:

AVA — Associação de Viticultores do Algarve, associação, com sede na Avenida de Maria Lizardo Palermo, Moncarapacho, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, distrito de Faro, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501537465.

18 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 19 726/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura de pomóideas a seguinte organização de agricultores, que prevê nos seus estatutos/pacto social a prática da protecção e ou produção integradas das culturas, preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que para tanto apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Portaria n.º 946/99, de 27 de Outubro:

ECOFRUTAS — Estação Fruteira da Estremadura, L.ª, sociedade comercial, com sede em Paul, freguesia de Carvalhal, concelho do Bombarral, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503675717.

18 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, *Luís Medeiros Vieira*.

Secretaria-Geral

Listagem n.º 293/2000. — Listagem de subsídios concedidos pelo organismo a seguir indicado, para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

1.º semestre de 2000:

Beneficiários	Montante	Data de dec/pag.
Gab. Sec. Est. Desenvolvimento Rural		
EXPOCAÇA-2000 — XII — Feira Internacional.	750 000\$00	13-4-00
ISA — Com. Fin. Ins. Econ. Agrar. e Sociol. Rural.	150 000\$00	13-4-00
Ass. Cultural de Santiago do Cacém . . .	200 000\$00	27-4-00
Centro Cultural e Recreat. de Alqueidão da Serra.	150 000\$00	10-5-00
Ass. Portug. de Criad. de Ov. Raça Merina Precoce.	250 000\$00	10-5-00
NEGDAL — Núcleo de Exp. Gest. Desenv. Lit. Alentejano.	500 000\$00	26-5-00
Clube Desportivo dos Caçadores de Arraiolos.	150 000\$00	27-6-00
Acção Católica Rural	100 000\$00	27-6-00

14 de Setembro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais, *Adriano Serpa Pinto*.

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 19 727/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2000 do director-geral de Desenvolvimento Rural: Antero Monteiro, técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — nomeado assessor da mesma carreira e quadro, lugar criado pela Portaria n.º 1330/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 2 de Setembro de 2000, com efeitos a 7 de Novembro de 1997, data a partir da qual se considera exonerado da categoria anterior por ter cessado a comissão de serviço como chefe de divisão no Instituto Nacional de Investigação Agrária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — A Chefe de Divisão de Formação, Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

Despacho n.º 19 728/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2000 do director-geral de Desenvolvimento Rural: Pedro Manuel Vasques do Nascimento, técnico superior principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, por mais um ano e com efeitos a 1 de Outubro de 2000.

18 de Setembro de 2000. — A Chefe de Divisão de Formação, Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 19 729/2000 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Setembro de 2000 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Adosinda de Almeida Henriques e José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, assessores da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeados definitivamente, mediante concurso, assessores principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados das categorias anteriores a partir da data de aceitação de nomeação. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Despacho n.º 19 730/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2000 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Eugénia Vicente Torres de Almeida, Licínio da Conceição Lourenço Germano, Néson Filipe Gomes, Antenor da Fonseca Tavares, António Cândido Alves, Fernando Antunes dos Santos Matos, António Augusto Fontoura Guimarães, Octaviano Caetano Eloy, Jorge Horácio Franqueira de Oliveira Pegado, Maria de Lurdes Dinis Fonseca Marques Simão, Armindo Cunha Almeida e Sá, António Fidalgo da Silva Barbosa, José Guilherme de Almeida da Mota Cardoso, Luís Alberto Franco de Ornelas, Delfim Martins Portugal, Manuel José dos Santos Lopes, Benjamim Eduardo Barbosa Moreira, José Augusto Santinho, Joaquim Paraisal Pinto, Manuel Augusto da Silva Ribeirinho, António Santos Gomes Bica, Joaquim Manuel Maria Huet e Silva, Maria José Nascimento de Almeida Neves, Francisco António Gião, José Manuel Pereira Crispim, António José Baptista, Maria de Fátima Nunes Teixeira Fernandes, Feliciano Seabra Rodrigues de Almeida, Maria da Graça Guedes Caldeira Massa e Alcino António Borges, técnicos especialistas da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeados definitivamente, mediante concurso, técnicos especialistas principais, da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados das categorias anteriores a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Contrato n.º 1733/2000. — Por despacho de 26 de Julho de 2000 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Silvina Fernandes Magusteiro, Florentina Amaro Veríssimo, Maria Sofia dos Santos Falé Nicolau, Palmeira Maria Cunha Franco Dias,

Sérgio António Bento Baptista, Paula Cristina de Lima Ferreira e Alzira Manuela Faria Bernardo Fernandes — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, para actividades de carácter sazonal, a serem prestadas na Estação Vitivinícola Nacional, pelo período de 21 dias úteis, com efeitos desde 1 de Setembro de 2000.

Por despacho de 27 de Julho de 2000 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Maria de Lurdes Abrantes Dias — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, para actividades de carácter sazonal, a serem prestadas na Estação Vitivinícola Nacional, pelo período de três meses, com efeitos desde 1 de Setembro de 2000.

Matias Francisco Luís Padeiro — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, para actividades de carácter sazonal, a serem prestadas na Estação Vitivinícola Nacional, pelo período de quatro meses, com efeitos desde 1 de Setembro de 2000.

Por despacho de 30 de Agosto de 2000 do presidente do INIA:

Sara Maria de Almeida Lopes Canas, estagiária de investigação, contratada deste Instituto por contrato administrativo de provimento — contratada para este mesmo Instituto como assistente de investigação por contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, podendo ser renovável por dois períodos de dois anos, ao abrigo do n.º 7 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos desde 19 de Julho de 2000, deixando de exercer as funções anteriores a partir desta data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2000. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *José Manuel S. Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Acordo n.º 54/2000. — *Adenda ao acordo de colaboração.* — O Estado, através da Direcção Regional de Educação do Alentejo, e a Câmara Municipal de Serpa estipulam como cláusula adicional ao acordo de colaboração, entre si celebrado em 3 de Março de 1998 e relativo à criação da Escola Básica Integrada de Pias, o seguinte:

Cláusula — promessa de liberação de dívida

A Câmara Municipal compromete-se a celebrar com a Direcção Regional de Educação do Alentejo um contrato de assunção liberatória de dívida, assumindo o pagamento do preço correspondente à sua comparticipação financeira prevista no n.º 3.6 desse acordo, o qual será processado através de pagamento, directo ao empreiteiro, da verba correspondente a cada auto de medição mensal ou a pedidos de adiantamento contratual ou legalmente estipulados.

1 de Agosto de 2000. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Casa Nova Tavares Travassos*. — Pela Câmara Municipal de Serpa, o Presidente, *João Manuel Rocha da Silva*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de D. Duarte

Aviso n.º 14 123/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2000.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

18 de Setembro de 2000. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge José Maia Jerónimo*.

Escola do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do E. B./J. I. de Pardilhó

Aviso n.º 14 124/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Agosto de 2000. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

Esta Escola pertence à Direcção Regional de Educação do Centro.

19 de Setembro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lurdes Conceição M. Figueiredo Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3 de Cinfães

Aviso n.º 14 125/2000 (2.ª série). — Avisam-se todos os professores da Escola E. B. 2,3 de Cinfães que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Agosto de 2000, se encontra afixada nesta Escola, podendo os professores em questão fazer qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

21 de Setembro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola E. B. 2, 3 D. Pedro IV

Aviso n.º 14 126/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2000 no placard da sala dos professores.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República* para reclamação.

20 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Diogo Bernardes

Aviso n.º 14 127/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, em local próprio, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2000.

A referida listagem contém os elementos previstos na circular n.º 30/98/DGRE e a data previsível de mudança de escalão.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Américo Sousa Moreira de Castro*.

Escola Profissional Agrícola de Fermil de Basto

Aviso n.º 14 128/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2000.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

31 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto da Costa Cerqueira*.

Escola Básica Integrada de Forjães

Aviso n.º 14 129/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e em conjugação com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2000.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 14 130/2000 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho do director-geral do Ensino Superior de 31 de Agosto de 2000, foi designado o júri para avaliação e classificação final do estágio, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, arquitecto, do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, aprovado por concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, com a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Manuel da Silva Roquette, director do EUL.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Amaro Epímaco de Lemos, assessor principal.
Arquitecta Maria do Carmo Martins, técnica superior principal (na qualidade de coordenadora do estágio).

Vogais suplentes:

João Baptista Santana, chefe de divisão.
Arquitecta Manuela Vieira Pereira, técnica superior de 1.ª classe (na qualidade de coordenadora do estágio suplente).

18 de Setembro de 2000. — O Director, *João Roquette*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 982/2000. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 1086/2000 (2.ª série), de 15 de Dezembro de 1999, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2000, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de técnico superior de arquivo, de técnico superior para apoio ao ensino, à investigação e prestação de serviços à comunidade na área de ciências exactas do grupo de pessoal técnico superior e de operador de reprografia do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

31 de Agosto de 2000. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *Manuel José dos Santos Silva*. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *Manuel José Moutinho de Pádua*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de técnico superior de arquivo, de técnico superior para apoio ao ensino, à investigação e prestação de serviços à comunidade na área de ciências exactas do grupo de pessoal técnico superior e de operador de reprografia do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

Técnico superior de arquivo

- 1 — Arquivística:
 - 1.1 — Objecto, metodologia, princípios fundamentais;
 - 1.2 — A teoria das três idades.
- 2 — Gestão de documentos:
 - 2.1 — Avaliação, selecção e eliminação:
 - 2.1.1 — Enquadramento legal;
 - 2.1.2 — Valores dos documentos de arquivo.
 - 3 — Aquisições (incorporações, depósitos, etc.):
 - 3.1 — Enquadramento legal.
 - 4 — Organização de arquivos:
 - 4.1 — Unidades arquivísticas;
 - 4.2 — Classificação e ordenação;

- 4.3 — Cotação e acondicionamento.
- 5 — Registo e descrição de documentos:
 - 5.1 — Identificação;
 - 5.2 — Normalização e descrição documental;
 - 5.3 — Sistemas manuais e ou automatizados de descrição.
- 6 — Custódia e preservação:
 - 6.1 — Edifício, depósitos. Controlo ambiental;
 - 6.2 — Sistemas de protecção e salvaguarda dos arquivos;
 - 6.3 — Transferência de suportes;
 - 6.4 — Prevenção e tratamento contra os agentes de deterioração.
- 7 — Acessibilidade e comunicabilidade:
 - 7.1 — Formas e mecanismos para a acessibilidade;
 - 7.2 — Normas sobre a comunicabilidade dos documentos.
- 8 — Comunicação de documentos e informação:
 - 8.1 — Serviço de referência;
 - 8.2 — Empréstimo;
 - 8.3 — Serviço educativo;
 - 8.4 — Realização de natureza cultural;
 - 8.5 — Actividade editorial.
- 9 — Política nacional de arquivos:
 - 9.1 — Rede nacional de arquivos;
 - 9.2 — Classificação do património arquivístico nacional;
 - 9.3 — Cooperação com instituições nacionais e estrangeiras no domínio da arquivística.

Técnico superior (apoio ao ensino, à investigação e prestação de serviços à comunidade na área de ciências exactas)

- 1 — Administração de sistemas NT e Unix.
- 2 — Administração e gestão de redes locais.
- 3 — Administração de base de dados.
- 4 — Capacidade demonstrada na área de *hardware*.

Operador de reprografia

Noção sobre execução de fotocópias e realização de tarefas complementares à utilização de equipamentos de reprografia.

Despacho conjunto n.º 983/2000. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 1086/2000 (2.ª série), de 15 de Dezembro de 1999, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2000, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica de gestão do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

15 de Setembro de 2000. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *Manuel José Moutinho de Pádua*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica de gestão do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

- 1 — Regime jurídico da função pública.
- 2 — Ensino superior universitário.
- 3 — Recursos humanos no ensino superior.
- 4 — Regime da administração financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 19 731/2000 (2.ª série). — Atendendo à alteração da situação jurídico-funcional da licenciada Luísa Maria de Campos Mourão Salazar Branquinho, nomeada para exercer funções da sua especialidade no meu Gabinete pelo despacho n.º 30/99, de 22 de Novembro, em resultado do respectivo regresso de licença sem vencimento de longa duração ao quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia, determino que a licenciada Maria Luísa de Campos Mourão Salazar Branquinho, assessora principal do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia se mantenha no exercício das funções para que foi nomeada pelo

meu despacho n.º 30/99, de 22 de Novembro, nos mesmos termos e pelo mesmo prazo, sendo para o efeito requisitada ao quadro de origem acima referenciado, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2000.

8 de Setembro de 2000. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde

Despacho n.º 19 732/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Setembro, o motorista António Santos Silva para a prestação de tarefas de apoio ao meu Gabinete.

Ao nomeado é abonada mensalmente a importância ilíquida de 158 400\$, actualizável nos termos praticados na função pública.

1 de Setembro de 2000. — O Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Rectificação n.º 2507/2000. — Concurso n.º 6/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso de âmbito sub-regional para a categoria de enfermeiro especialista, rectifica-se que onde se lê:

«3 — Local de trabalho — [...], enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — Centro de Saúde de Portimão (um lugar), Centro de Saúde de Faro (um lugar), Centro de Saúde de Loulé (um lugar), Centro de Saúde de Olhão (um lugar) e Centro de Saúde de Tavira (um lugar).»

deve ler-se:

«3 — Local de trabalho — [...], enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — Centro de Saúde de Silves (um lugar), Centro de Saúde de Faro (um lugar), Centro de Saúde de Loulé (um lugar), Centro de Saúde de Olhão (um lugar) e Centro de Saúde de Tavira (um lugar).»

Nessa medida, o prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por mais 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidas todas as candidaturas entretanto entradas.

18 de Setembro de 2000. — O Coordenador Sub-Regional, *Carlos Sousa*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso (extracto) n.º 14 131/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, que aprovou o regime legal da carreira de enfermagem, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 50 lugares de enfermeiro da carreira de enfermagem, aberto através do aviso n.º 1065/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 Janeiro de 2000, devidamente homologada por despacho de 15 de Setembro de 2000 do coordenador sub-regional:

	Valores
1.º Ana Rita Oliveira Ferreira	17,717
2.º Ana Sofia Amaro Mendes	17,350
3.º Cláudia Cristina Matias Guerreiro Mendonça	17,272
4.º José Carlos Castro Marques	17,250
5.º Sandra Isabel Lopes Ferreira	17,187
6.º Rosa Maria Mendes Matos Jeremias Martins	17,052
7.º Cláudia Cristina de Sousa Mourão	17,035
8.º Corina Alves Salvado Gonçalves Viana Zuniga Freire ...	16,750
9.º Maria Dulce Nunes Dias Duarte	16,697

10.º Elsa Cristina Fidalgo Jorge de Almeida	16,685
11.º Maria Odete de Carvalho Pardal Gomes	16,587
12.º Pedro Miguel Monteiro	16,500
13.º Paula Cristina Salgueiro da Cunha Castilho	16,480
14.º Cristina Maria Vicente Inácio	16,475
15.º Pedro Jorge Gameiro da Silva Pereira	16,460
16.º Maria do Céu Oliveira Lourenço Garcia	16,450
17.º Carla Maria Vieira Carvalho	16,337
18.º Cristina Alexandra Brunido Pinto	16,237
19.º Marta Maria Gonçalves Rosa	16,225
20.º Maria Ermelinda Luís Lopes	16,202
21.º Maria Rosa Ferreira Marques	16,175
22.º Maria de Fátima Pinheiro Pirinhas	16,152
23.º Sandra Isabel Gaspar Marmelo Ferreira Rodrigues ...	16,150
24.º Luís Carlos Graça dos Reis Santos	16,120
25.º Joana Isabel Fernandes de Oliveira Nunes	15,862
26.º Ana Isabel Escapa Moço	15,700
27.º Paula Cristina Proença Ramos dos Santos	15,687
28.º Maria de Fátima Fernandes Azevedo	15,495
29.º Idalina Maria da Fonseca Freire	15,450
30.º Maria de Fátima Castilho Gonçalves	15,372
31.º Cristela Estefânia Mendes de Bastos	15,335
32.º Teresa Maria Macedo Martins do Amaral	15,287
33.º Sérgio Augusto da Silva	15,245
34.º Cristina Dias Prazeres da Silva	15,227
35.º Sofia Margarida Damas Rodrigues	15,135
36.º Leonel Marques Branco	15,096
37.º Hélia Constância Matos da Fonseca	15,072
38.º Eduarda Maria Laranjeiro Amaro	14,962
39.º Sara Moreira Marques Francisco	14,950
40.º Sónia Maria de Almeida Coelho	14,925
41.º Iris Maria de Brito Rodrigues Nunes	14,805
42.º Carla Natália Rodrigues do Carmo	14,735
43.º Maria Isabel Almeida Henriques de Oliveira	14,672
44.º Mónica Gregório Nunez Villacorta Sanfona	14,662
45.º José Manuel Neves Lopes	14,612
46.º Sandra Isabel Henriques Sousa	14,565
47.º Ana Sofia Lamarosa de Sousa	14,550
48.º Maria de Fátima Lopes Escudeiro Abrantes	14,520
49.º Leonor Maria Semedo Marçal Vargas	14,485
50.º Sara Isabel Vicente da Costa	14,432
51.º Sílvia Margarida Zagalo Gouveia	14,220
52.º Sara Isabel Duarte Silva Valbom	14,175
53.º Jesus António Ferrera Picado	14,145
54.º Isabel Maria Soares de Jesus Francisco Picado	14,120
55.º Carla Sofia Lopes Vieira	14,085
56.º Guida Isabel Paulino Sardinheiro	13,755
57.º Sónia Cristina Turibio Cipriano	13,555
58.º José Manuel Couto Amor	13,517
59.º Marina José Junceiro Costa Touricas	13,295
60.º Maria de La Salette Nunes Ferreira	13,250
61.º Alexandra Isabel Rebotim Azinhaga	13,212
62.º Pedro Miguel Mendes Lopes	13,160
63.º Maria Luísa Mendes Godinho Macedo de Alvarenga Vieira Dias	12,965
64.º Sónia Alexandra Serra Bica Mendes	12,875
65.º Estela Vieira Gonçalves	12,605
66.º Fernanda Maria Lucas Gomes Franco Lopes	12,467
67.º Cidália Maria Ribeiro Lourenço	12,225
68.º Teresa Sonssoles Adran Hernandez	11,440

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

19 de Setembro de 2000. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 14 132/2000 (2.ª série). — Face ao disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, considera-se válido o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica-assistente, cujo aviso n.º 3581/2000 (2.ª série), foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2000, ficando sem efeito o aviso n.º 6424/2000

(2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 4 de Julho de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Vitorina Mourinho*.

Aviso n.º 14 133/2000 (2.ª série). — Face ao disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, considera-se válido o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária-assistente, cujo aviso n.º 1193/2000 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, ficando sem efeito o aviso n.º 6423/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 4 de Julho de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Vitorina Mourinho*.

Aviso n.º 14 134/2000 (2.ª série). — Face ao disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, considera-se válido o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição-assistente, cujo aviso n.º 4779/2000 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2000, ficando sem efeito o aviso n.º 6425/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 4 de Julho de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Vitorina Mourinho*.

Aviso n.º 14 135/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares de assistente administrativo principal.* — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 23 de Junho de 2000, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares de assistente administrativo principal dos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Cova da Piedade, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de seis lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde da Cova Piedade e de dois lugares por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, n.º 134, de 11 de Junho de 1999, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

5.2 — O local de trabalho situa-se no Centro de Saúde da Cova da Piedade;

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

Os assistentes administrativos que tenham transitado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e que não tenham habilitação legalmente exigida para ingresso na carreira de assistente administrativo apenas poderão candidatar-se desde que aprovados em cursos de habilitação.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final.

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — A classificação final será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + HL + CS + EP}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=antiguidade na carreira;
HL=habilitações académicas,
CS=classificação de serviço;
EP=formação profissional.

7.2.1 — Antiguidade na categoria:

Até 15 anos de serviço — 10 valores;
De 16 a 25 anos de serviço — 15 valores;
Mais de 26 anos de serviço — 20 valores;

7.2.2 — Habilitações académicas — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

≤ 6.º ano — 16 valores;
≥ 9.º ano — 19 valores;
≥ 12.º ano — 20 valores.

7.2.3 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a sua expressão quantitativa através da média aritmética das pontuações atribuídas nos anos relevantes para o efeito (a última e duas à escolha do candidato), sendo esta média multiplicada pelo coeficiente 2, para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

7.2.4 — Formação profissional — pontuação máxima de 20 valores:

Por cada curso de duração até vinte horas — 0,5 valores;
Por cada curso de duração superior a vinte horas até trinta e cinco horas — 1 valor;
Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas até setenta horas — 2 valores;
Por cada curso de duração superior a setenta horas — 3 valores.

Não serão considerados cursos com duração interior a seis horas. Não serão considerados simpósios, jornadas, seminários, conferências e *workshops*.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900 Setúbal, dentro das horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado das habilitações literárias;
- Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
- Declaração do serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, menção e pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo serviço de pessoal.

9 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de

José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, e nos serviços do Centro de Saúde da Cova da Piedade.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri:

Presidente — Maria Irene Rosa Pacheco Gomes da Costa, assistente administrativa especialista.

Vogais efectivos:

- 1.ª Maria Isabel Bento da Silva Viegas, assistente administrativa especialista.
- 2.ª Maria Guiomar Rodrigues Costa Tiago, assistente administrativa/principal.

Vogais suplentes:

- 1.ª Maria de Fátima Almeida Fragoso Lourenço, assistente administrativa principal.
- 2.ª Maria do Rosário Rosa da Fonseca Lopes, assistente administrativa principal.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

19 de Setembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Vitorina Mourinho*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Rectificação n.º 2508/2000. — Concurso interno para assistente graduado/assistente de clínica geral. — Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 13 225/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, rectifica-se que onde se lê: «7.º Dr.ª Teresa Jesus Castro Marques — 15,220 valores.»

deve ler-se:

«7.º Dr.ª Teresa Jesus Castro Marcos — 15,220 valores.»

19 de Setembro de 2000. — O Presidente do Júri, *Alfredo José do Rio Ferreira*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Aviso n.º 14 136/2000 (2.ª série). — Após eleições realizadas nos dias 30 de Março e 14 de Abril de 2000, cuja acta foi homologada em 24 de Julho de 2000 pelo Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, ficou assim constituído o conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo:

Presidente — Carlos Lousada Lopes Subtil, professor-coordenador.

Vice-presidentes:

- Florbela Maria Teixeira da Conceição Matias Sampaio, professora-adjunta.
Rui Alberto Martins Teixeira, professor-adjunto.

Representante do corpo discente:

Sara Cristina Matos Moreira, aluna do curso de licenciatura em Enfermagem.

Representante do pessoal não docente:

Manuel José Cruz Barreto, chefe de secção.

5 de Setembro de 2000. — A Subdirectora, *Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*.

Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Aviso n.º 14 137/2000 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde de 22 de Agosto de 2000:

Maria da Conceição Almeida Martins, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola — autorizada a equiparação a bolsheiro no País, em regime de tempo parcial do exercício de funções, durante o período de Junho de 2000 a Junho de 2003.

15 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Barroca Correia*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital do Conde do Bracial

Aviso n.º 14 138/2000 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 19 de Julho de 2000, foi anulado o acto de homologação de 17 de Abril de 2000 da lista de classificação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000, referente ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente de otorrinolaringologia, em virtude de não ter sido dado cumprimento ao estipulado nos artigos 8.º e 100.º a 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de Setembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso n.º 14 139/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação de 14 de Setembro de 2000 do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Maio de 2000, a pp. 9033 e 9034:

	Valores
1.º Alexandra Maria da Silva Ferreira	17,450
2.º Jorge Manuel Franco Marques	17,225
3.º Sónia Isabel Xavier da Costa	16,950
4.º Vera Cristina Mendes Carapinha	16,902
5.º Ana Maria Alves de Sousa	16,575
6.º José Avelino Carrapiço da Mata	16,475
7.º Luísa Maria Dias Vilela	15,983
8.º Cláudia Fátima Pereira Rodrigues	15,966
9.º Maria Isabel Carreño Soarez	15,312
10.º Ana Isabel Santana Pereira	14,575
11.º Paula Cristina Cabeleira Brites	14,125

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação.

19 de Setembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Vitor Carvalho Mota*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 14 140/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos relativas ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica (concurso B) da carreira de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000, através do aviso n.º 8096/2000 e posteriormente rectificado de acordo com a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Junho de 2000:

Candidatos admitidos:

- 1 — Ana Cristina Fernandes Rebelo.
- 2 — Álvaro Lourenço Martins.
- 3 — Carla Luísa Venâncio Esteves Ribeiro.
- 4 — Fátima Maria Freitas Ribeiro Belchior.
- 5 — Ilda Maria Belém Roque.
- 6 — Mafalda Isabel Cardoso Gomes Rosa.
- 7 — Maria Emília de Oliveira Cabaço Diogo.
- 8 — Maria de Fátima Luz Bicho.

9 — Maria de Fátima Mateus Amorim Nobre Seródeo.

10 — Susana Ermelinda Ferreira dos Santos.

Candidatos excluídos:

(Não existem.)

18 de Setembro de 2000. — A Presidente do Júri, (Assinatura ilegível.)

Hospital de Santa Cruz

Deliberação n.º 1187/2000. — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, o conselho de administração delega na enfermeira-directora Maria de Fátima Campos Dias Pereira da Silva a competência para homologar as avaliações do desempenho atribuídas nos termos da carreira de enfermagem.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela enfermeira-directora.

14 de Setembro de 2000. — O Conselho de Administração, (Assinaturas ilegíveis.)

Hospital de São Paulo — Serpa

Aviso n.º 14 141/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração do Hospital de São Paulo — Serpa, de 10 de Maio de 2000, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-chefe para o provimento de um lugar vago existente no quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga posta a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é o Hospital de São Paulo — Serpa.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão — nos termos da legislação aplicável, podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que, estando integrados na carreira de enfermagem, reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso todos os enfermeiros com a categoria de enfermeiro graduado ou de enfermeiro especialista que sejam detentores de uma contagem de tempo de exercício profissional de seis anos com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, desde que possuam uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Um curso de especialização em enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- Curso no âmbito da gestão, que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o determinado pelos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação final obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+DC}{2}$$

$$AC = \frac{AGC+EP+FP+AP+OER}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
AGC=apreciação global do currículo;
EP=experiência profissional;
FP=formação permanente;
AP=actividade pedagógica;
OER=outros elementos relevantes;
DC=discussão curricular.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Paulo — Serpa, sito no Largo de São Paulo, 7830-386 Serpa, ou entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, pode não ser ainda remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e data de validade do mesmo), situação militar, residência, código postal e número de telefone, se for caso disso;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertencer;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura do concurso;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, autêntico ou autenticado;
- Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6.2 do presente aviso, autêntico ou autenticado;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual constem o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a menção da avaliação de desempenho referente aos últimos três anos ou a justificação da não existência da mesma, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os candidatos pertencentes o quadro do Hospital de São Paulo — Serpa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 se os mesmos existirem no seu processo individual, bem como é dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 9 desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Martinho da Conceição Carolino, enfermeiro-supervisor do Hospital do Espírito Santo — Évora, em exercício de funções de enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Mosca Durão, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Maria Elisa Elias Brissos, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplementares:

Maria do Carmo Cardoso Lourenço Siquenique, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Joana Emília Barbosa Grazina Dias, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Setembro de 2000. — A Enfermeira-Directora, *Elisabete Alice Mendes da Palma Pires Bailão*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 14 142/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública.* — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 17 de Agosto de 2000, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real, aprovada pela Portaria n.º 906/91, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do referido lugar, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, Decreto-Lei n.º 154/2000, de 21 de Julho, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, despacho conjunto n.º 373/2000 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a respectiva área profissional.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de São Pedro, Vila Real.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com os mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — ser técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

- Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as disposições aplicáveis na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
- Os critérios de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro, Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo daquele prazo.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência incluindo o código postal e número de telefone);
- As funções que exerce;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso especificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Data e assinatura.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (originais ou reconhecidos notarialmente, ou ainda fotocópias conferidas, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais enunciados no n.º 7.1 deste aviso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, para além dos meios que a lei impõe, serão também afixadas no *placard*, junto da Repartição de Pessoal do Hospital de São Pedro, Vila Real, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º e artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 — Constituição do júri (todos os elementos são técnicos de análises clínicas e saúde pública e pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real):

Presidente — Ana Maria Espírito Santo Romão, técnica especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Preciosa de Almeida Cruz, técnica especialista.
José da Costa Reis, técnico principal.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Jerónimo Teixeira, técnico principal.
Maria Teresa Jesus Alves, técnica principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas falta e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Alexandre Filipe Farinha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 19 733/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 2000 do director-geral, no âmbito da delegação de competências:

Joaquim Manuel Pereira Gonçalves, assessor — autorizada a licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 11 de Setembro.

10 de Setembro de 2000. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Despacho n.º 19 734/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ambiente de 8 de Setembro de 2000:

Fernando José Abrantes Tabora — nomeado, precedendo concurso, estagiário na categoria de programador, em comissão de serviço (escalão 2, índice 345). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — A Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 14 143/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado o meu despacho de 30 de Agosto de 2000, no uso da competência própria que me é atribuída pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela declaração de rectificação n.º 13/99, de 5 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional principal da carreira técnica profissional do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Portaria n.º 285/96, de 24 de Julho, e alterado pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de apoio técnico, funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no directivo ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, nos seguintes domínios:

Secretariado, relações públicas e informação, planeamento e programação, bem como outras tarefas, tendo em vista as competências previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro.

4 — O local de trabalho será na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita em Lisboa. A remuneração, demais regalias e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, nomeadamente as referidas nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 420/91, de 29 de Outubro.

5 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os referidos:

- a) No artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa.

O requerimento será entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o referido endereço, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura do concurso.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), a residência, código postal e telefone, bem como a indicação do lugar a que se candidata e a declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, conforme determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas de base;
- b) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, passados pelas entidades promotoras, bem como de acções de formação frequentadas pelos candidatos, donde conste a respectiva duração;
- c) Declaração, passada pelo serviço, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias;
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas à classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (três anos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro) e obrigatoriamente a obtida no último ano, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

e) Declaração, passada pelo serviço ou serviços onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), que descreva as tarefas e responsabilidade cometidas aos candidatos;

f) *Curriculum vitae* datado e assinado, dele devendo constar quaisquer elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito, acompanhado dos respectivos documentos comprovativos.

7.3 — É dispensada aos funcionários que pertençam ao quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano a apresentação de documentação, autêntica ou autenticada, que o candidato alegue constar e que conste do seu processo individual.

7.4 — A não apresentação, juntamente com o requerimento, dos documentos exigidos no n.º 7.2 e da declaração referida no n.º 7.1 determina a exclusão do concurso, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Os requerentes poderão fazer a instrução dos respectivos processos, nos termos e com os limites previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.1 — O júri poderá, se assim o entender, solicitar aos candidatos a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

9 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

A experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A classificação de serviço, como factor obrigatório de ponderação.

9.2 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que a solicitarem.

12 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição, sendo o presidente substituído pelo 1.º vogal efectivo, na sua falta e impedimento:

Presidente — Engenheira Margarida Rosa Graça Camolino S. Montenegro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Cristina N. Ferreira Lapas Gusmão, técnica superior principal.

José Manuel Morgado Melro, técnico profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Aureliano Dias Tavares, técnico profissional especialista principal.

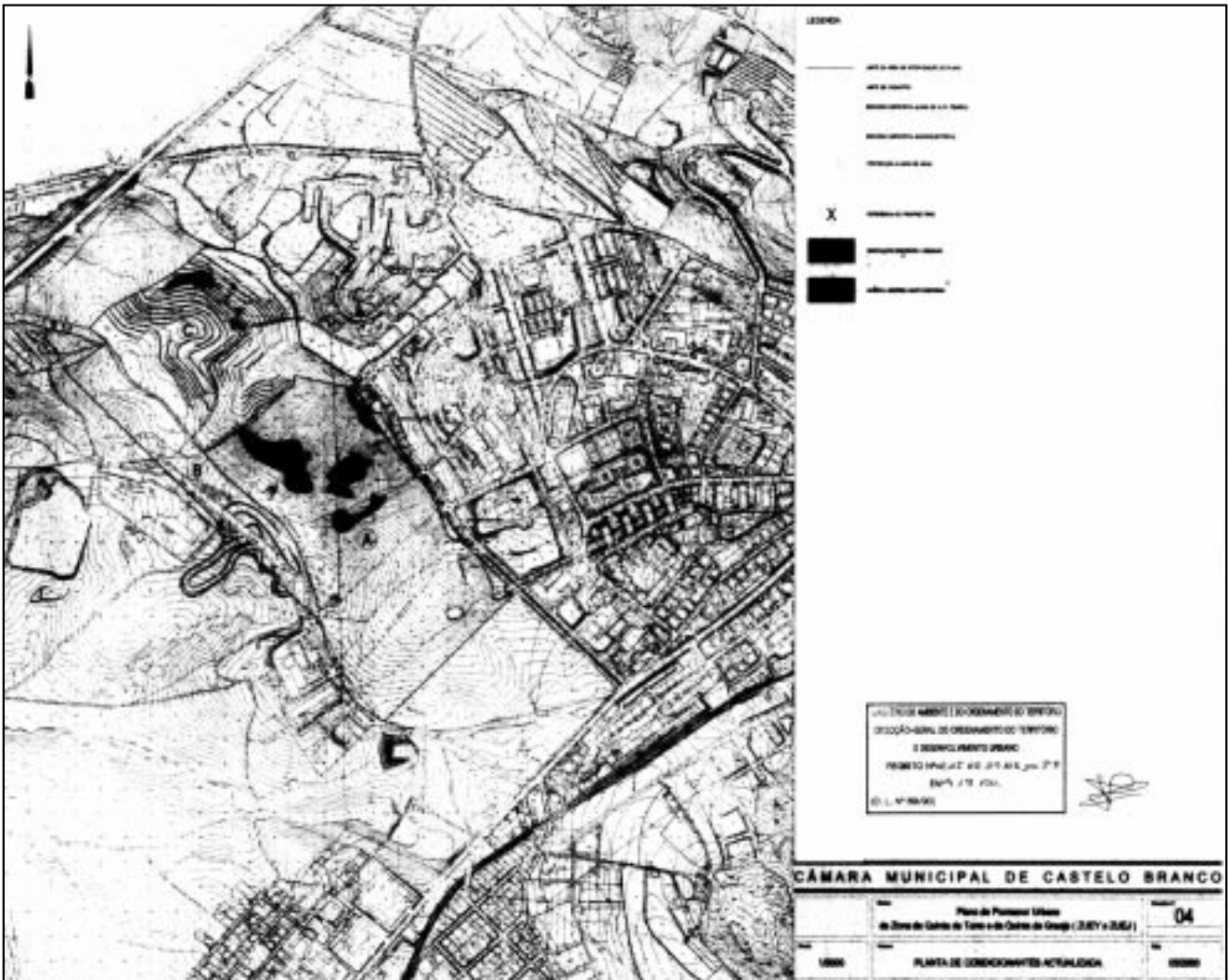
Henrique Moutinho Paulo, operador de sistemas de 2.ª classe.

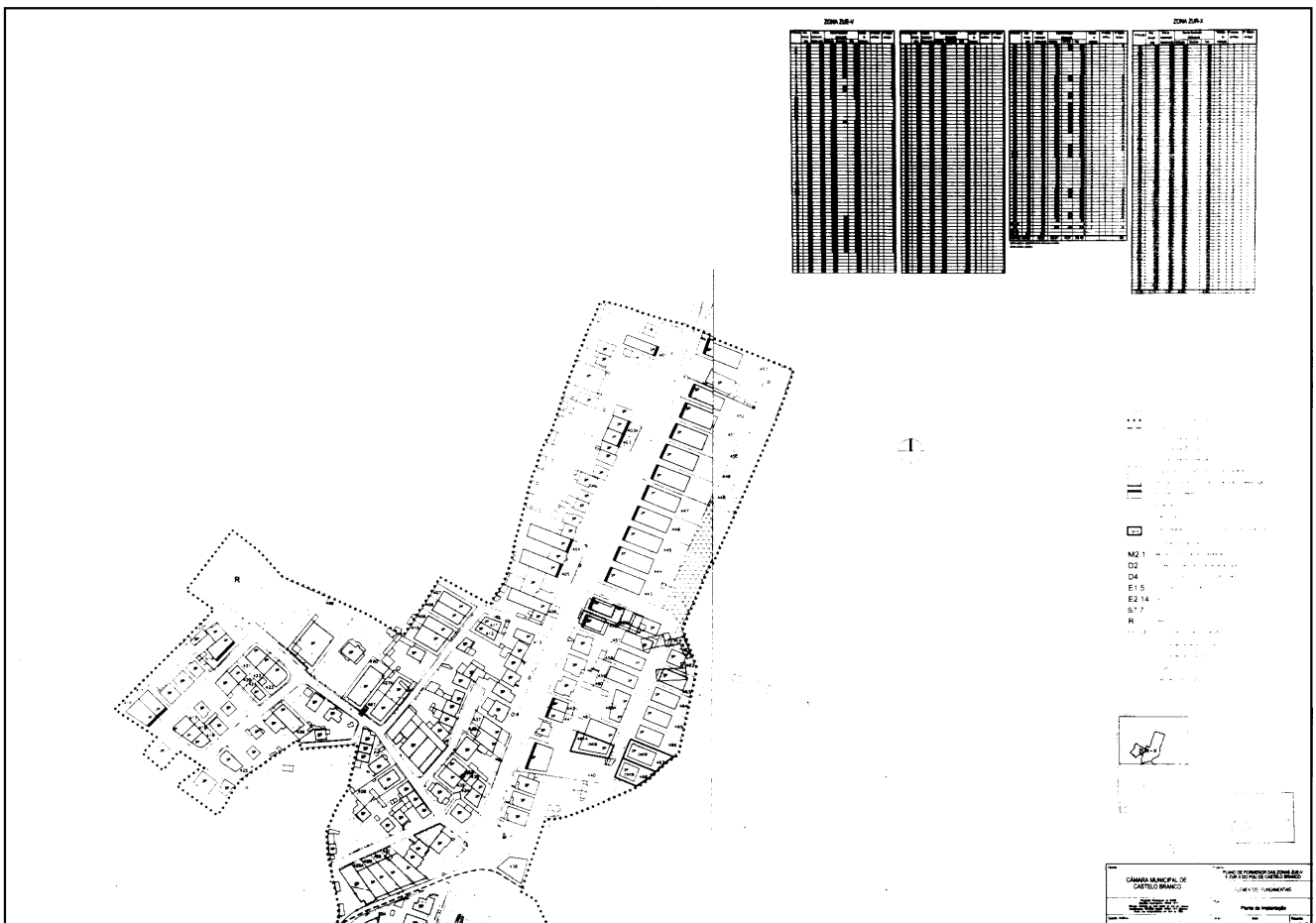
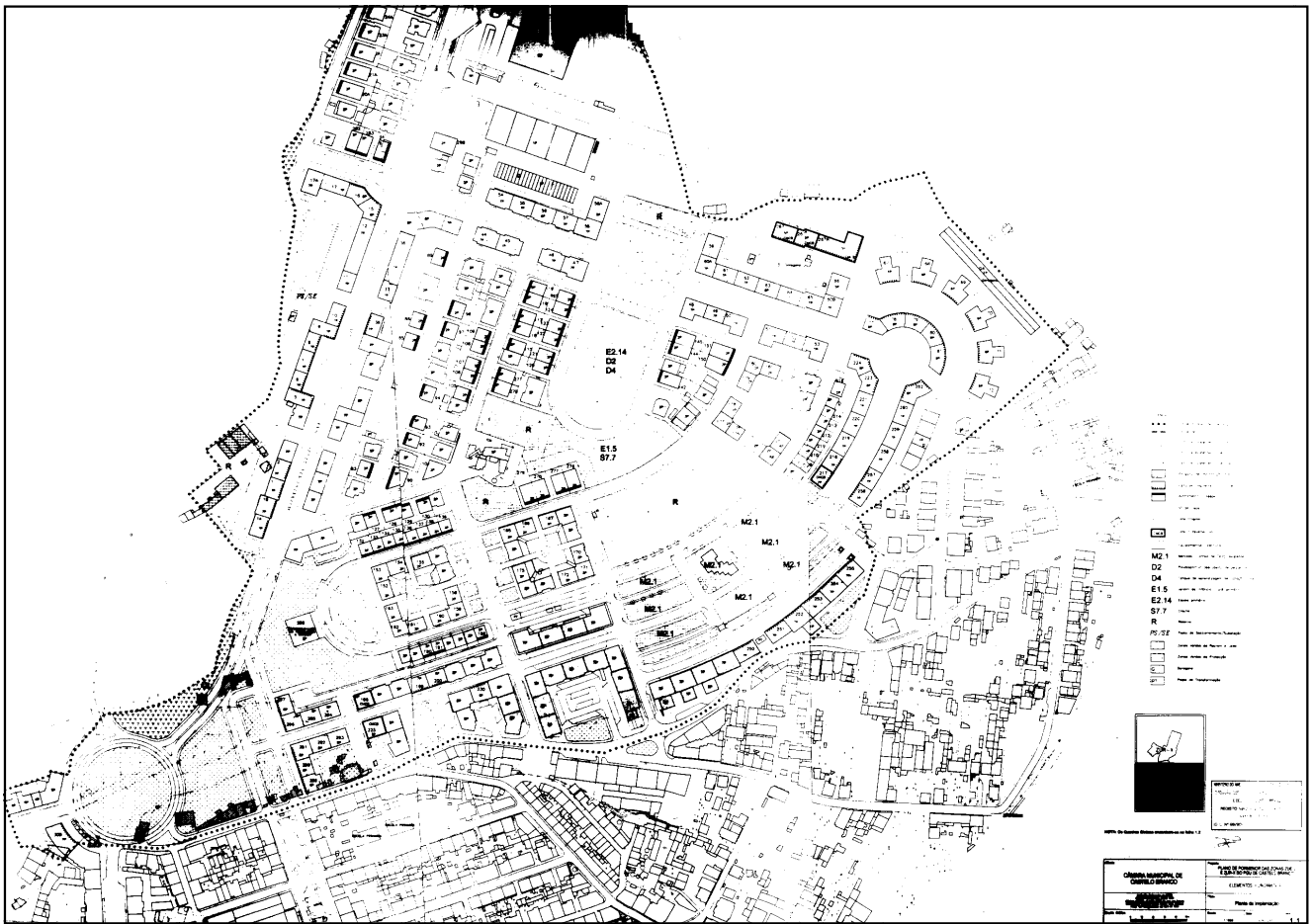
18 de Setembro de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, José Diniz Freire.

Declaração n.º 316/2000 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.05.02.00/03-00.PP, em 4 de Setembro de 2000, o Plano de Pormenor da Zona da Quinta da Torre e da Quinta da Granja (ZUE-Y e ZUE-J do plano geral de urbanização de Castelo Branco), ratificado pela Resolução do Conselho de Minis-

tros n.º 109-A/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 21 de Agosto de 2000.

11 de Setembro de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.





Declaração n.º 318/2000 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.15.11.03/01-00.PP, em 11 de Setembro de 2000, o Plano de Pormenor do Pinhal do General, no município de Sesimbra.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Sesimbra de 28 de Fevereiro de 2000, que aprovou o Plano, bem como o respectivo regulamento, planta de síntese e planta de condicionantes.

14 de Setembro de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Certidão

Américo Manuel Machado Gegaloto, primeiro-secretário da Assembleia Municipal de Sesimbra, certifica que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sesimbra, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2000, foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Pormenor do Pinhal do General.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco da Assembleia Municipal.

27 de Março de 2000. — O Primeiro-Secretário, *Américo Manuel Machado Gegaloto*.

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

O presente regulamento diz respeito ao Plano de Pormenor do Pinhal do General e inclui disposições sobre a ocupação do solo nas áreas habitacionais, nas destinadas a reserva para equipamentos e respectivos espaços públicos.

Artigo 2.º

Considera-se abrangida pelo Plano de Pormenor toda a área delimitada pela AUGI constante na planta de síntese, sendo esta definida pelos seguintes limites:

- A poente pelo limite do concelho de Sesimbra;
- A nascente pela Avenida da Liberdade;
- A norte pela Avenida Principal;
- A sul pelo limite do concelho de Sesimbra.

Artigo 3.º

Quaisquer obras de iniciativa pública ou privada a realizar na área de intervenção do Plano respeitarão as disposições do presente regulamento.

Artigo 4.º

Todos os estudos urbanísticos de alteração a este Plano, a desenvolver na área de intervenção, serão de iniciativa municipal ou ao abrigo do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

Artigo 5.º

Fica sujeito a prévia autorização municipal o derrube de árvores que não fiquem abrangidas pela implantação de edifícios.

CAPÍTULO II

Zonamento

Artigo 6.º

O plano de urbanização abrange as seguintes zonas:

- Áreas habitacionais;
- Áreas de equipamentos colectivos;
- Espaços públicos;
- Rede viária.

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

Generalidades

Artigo 7.º

As zonas habitacionais subdividem-se em:

- Moradias isoladas e geminadas;
- Moradias em banda.

Artigo 8.º

As normas genéricas que regulamentarão a construção nas zonas habitacionais são as seguintes:

- a) Deverão ser legalizadas no prazo de seis meses as habitações que obedeçam ao estabelecido no Plano e que cumpram as disposições regulamentares sobre edificações urbanas;
- b) Terão o estatuto de manutenção temporária as habitações que coincidam com o estabelecido no Plano, mas que não cumpram aquelas disposições regulamentares, até que se realizem as obras de alteração indispensáveis à sua legalização;
- c) Na elaboração e instrução dos projectos de novos edifícios deverão ser respeitadas as normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o RMEU, RGEU e o Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 250/94, bem como o presente regulamento e a Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.

SECÇÃO II

Zona de moradias isoladas e geminadas

Artigo 9.º

As frentes dos lotes poderão ser limitadas por muretes de alvenaria, não devendo a sua altura exceder 1 m. Para além desta altura, mas não ultrapassando os 2 m, poderão haver vedações em gradeamento ou rede metálica com vegetação.

Artigo 10.º

Os afastamentos mínimos do lote, na implantação de moradias isoladas, são os seguintes:

- a) Afastamento frontal — 3 m;
- b) Afastamentos laterais — 3 m;
- c) Afastamento tardoz (logradouro) — 6 m ou de acordo com os polígonos de implantação da planta de síntese.

Artigo 11.º

O logradouro apenas poderá ser impermeabilizado em 50 % da sua área, incluindo a área de construção de piscinas.

Artigo 12.º

No caso de moradias geminadas, a empena adjacente ao lote contíguo será obrigatoriamente cega.

Artigo 13.º

O índice de ocupação do terreno (i_o) não poderá exceder 0,35:

$$i_o = \frac{\text{Área de implantação}}{\text{Área do terreno}} \leq 0,35$$

O índice de ocupação do terreno não inclui a edificação de garagens e anexos. Para este tipo de construções, o índice máximo de ocupação

do terreno é de 0,12 da área total do lote, não podendo ter mais de um piso. Este índice refere-se à construção de duas garagens ou anexos, que terão obrigatoriamente de ser alinhados a tardoza pela moradia, salvo nos casos em que as construções contíguas condicionem uma ou outra solução.

Se o lote em causa estiver numa rua de sentido único, o acesso à cave será único do lado onde houver estacionamento.

Artigo 14.º

O índice de construção (i_o) terá o valor máximo de 0,70:

$$i_o = \frac{\text{Área de construção}}{\text{Área do terreno}} \leq 0,70$$

O índice de construção referido não inclui a edificação de garagens ou anexos. Para este tipo de edificação, o índice máximo de construção é de 0,12 do total da área do lote.

Artigo 15.º

O número máximo de pisos admitidos é de três.

Artigo 16.º

No que se refere ao número de fogos, estes não poderão exceder o número máximo de dois, admitindo-se a hipótese de dois fogos e uma unidade de comércio ou serviços, conforme a planta de síntese. Sempre que as unidades tenham comércio, terão de ceder gratuitamente toda a área frontal da construção para o domínio público municipal.

Artigo 17.º

Poderá ser permitida a construção de caves não destinadas a estacionamento (com um pé-direito livre máximo de 2,20 m) nos casos em que a topografia do terreno o justificar, não podendo a cota de soleira do piso térreo ultrapassar 0,60 m acima do eixo da rua. Caso a cave não seja destinada a estacionamento, deverá ser contabilizada no índice total de construção.

SECÇÃO III

Moradias em banda

Artigo 18.º

As moradias em banda ficam sujeitas aos polígonos de implantação definidos na planta de síntese.

Artigo 19.º

A vedação dos lotes será feita conforme o definido no artigo 9.º

Artigo 20.º

O logradouro apenas poderá ser impermeabilizado em 50 % da sua área, incluindo a área de construção de piscinas.

Artigo 21.º

As empenas laterais de encosto serão obrigatoriamente cegas, a fim de estabelecer uma continuidade de construção.

Artigo 22.º

O índice de ocupação do terreno é variável conforme as soluções apresentadas no Plano, cujo polígono proposto terá de ser sempre respeitado, não podendo exceder 0,70:

$$i_o = \frac{\text{Área de implantação}}{\text{Área do terreno}} \leq 0,70$$

Este índice de ocupação do terreno inclui a edificação de garagens.

Artigo 23.º

O índice máximo de construção é variável, conforme as soluções apresentadas no Plano, mas nunca poderá ultrapassar o valor de 1,86.

Artigo 24.º

As moradias em banda terão no máximo três pisos, ocupando o último piso dois terços da área da sua implantação ou, quando seja permitido comércio, estes dois terços dirão respeito ao piso térreo.

Artigo 25.º

No que se refere ao número de fogos, estes não poderão exceder o número máximo de dois, admitindo-se a hipótese de dois fogos e uma unidade de comércio ou serviços, conforme a planta de síntese.

Artigo 26.º

Só será permitida a construção de caves nas condições referidas no artigo 17.º

SECÇÃO IV

Zonas de equipamentos colectivos

Artigo 27.º

As zonas definidas no Plano como áreas de equipamentos destinam-se única e exclusivamente a ser ocupadas com instalações escolares, de saúde, assistência à população ou outros fins de interesse público municipal.

Artigo 28.º

A arborização existente nestas zonas deverá ser protegida e mantida, admitindo-se apenas o seu corte quando tal seja necessário à correcta implantação dos edifícios.

Artigo 29.º

Enquanto as áreas destinadas a equipamentos não forem ocupadas, não serão permitidas nelas quaisquer construções ainda que com carácter provisório.

CAPÍTULO V

Zonas verdes e espaços públicos

Artigo 30.º

Não é permitida a destruição de vegetação existente e qualquer construção que venha a realizar-se terá de ser do interesse público ou municipal.

CAPÍTULO VI

Rede viária

Artigo 31.º

Em toda a área do Plano serão abertos novos arruamentos, conforme estudo do Plano de Pormenor.

Na aprovação de novos processos de licenciamento, deverão ser sempre respeitados os seguintes critérios:

Estacionamento dentro do lote — 1 lugar por fogo;
Estacionamento público:

Habituação — 0,5 lugares por fogo;
Comércio — 1 lugar por 50 m² de área bruta.

Artigo 32.º

Não serão permitidas quaisquer ocupações nas faixas de terreno previstas no Plano para arruamentos, devendo as construções aí existentes ser demolidas, salvaguardando o previsto no artigo 8.º

Artigo 33.º

A estrutura viária na zona de intervenção está hierarquizada segundo três tipos de vias, sendo as suas dimensões as seguintes:

- Vias principais — 12 m;
- Vias secundárias — 10 m;
- Vias terciárias (sentido único) — 10 m.

CAPÍTULO VII

Normas de legalização de lotes e construções

SECÇÃO I

Legalização de lotes

Artigo 34.º

1 — A comissão de administração do Pinhal do General receberá os encargos de urbanização referentes a todas as parcelas de terreno destinadas à construção. Em conformidade com o estabelecido no Plano de Pormenor, a comissão emitirá declarações comprovativas do pagamento dos encargos, dirigidas aos serviços municipais.

2 — Estas certidões só serão emitidas após se encontrar paga a totalidade dos encargos.

Artigo 35.º

Os encargos de urbanização incluem os valores da área coberta máxima, respeitantes aos usos definidos na planta de síntese. Nos casos definidos nos artigos 16.º, 17.º e 26.º, deverão ser objecto de compensação ao município, de acordo com a tabela de taxas em vigor aquando do licenciamento das construções.

SECÇÃO II

Legalização de construções

Artigo 36.º

A Câmara Municipal legalizará todas as construções realizadas desde que se integrem no Plano de Pormenor e apresentem as condições mínimas de habitabilidade fixadas na Portaria n.º 243/84, de 17 de Abril, após ter sido satisfeito o que respeita ao artigo 4.º do mesmo diploma.

Artigo 37.º

1 — Serão legalizadas condicionalmente as construções que, de acordo com a portaria referida no artigo anterior, apenas exijam alterações e desde que apresentem condições de segurança.

2 — A Câmara Municipal poderá exigir, nos casos referidos no número anterior, que o proprietário assumam, em escritura pública, a obrigação de fazer executar os trabalhos que se reputem necessários, nos termos e nas condições que forem fixados, e de demolir as citadas construções sem direito a ser indemnizado, promovendo a inscrição do ónus, se as obras não forem executadas de acordo com a Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.

Artigo 38.º

A emissão da licença de utilização das construções referidas no artigo anterior dependerá da conclusão das alterações que condicionaram a sua legalização.

Artigo 39.º

A legalização das construções referidas nos artigos 36.º e 37.º far-se-á mediante a apresentação de projectos de arquitectura, incluindo traçados das redes internas de águas e esgotos, e de declaração de um técnico habilitado, da qual conste que a construção está executada de acordo com o projecto de legalização apresentado e oferece as condições mínimas de habitabilidade referidas nos artigos 36.º e 37.º

Artigo 40.º

As construções não susceptíveis de legalização, relativamente às quais se prevê que da sua manutenção temporária não resultem inconvenientes à implementação do Plano, poderão não ser de imediato demolidas, desde que o seu proprietário assumam em escritura a obrigação de as demolir posteriormente quando para tal for notificado pela Câmara Municipal, sem direito a ser indemnizado e promovendo a inscrição predial deste ónus e de acordo com a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro.

Artigo 41.º

As construções não englobadas nas situações previstas nos artigos anteriores serão demolidas, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 52.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro.

SECÇÃO III

Disposições complementares

Artigo 42.º

Todo o processo de reconversão será conduzido de acordo com a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, bem como todos os decretos e normas em vigor, nomeadamente o RGEU e o RMEU.

Todas as decisões decretadas, depois de devidamente aprovadas em assembleia de proprietários, que digam respeito à reconversão, deverão ser submetidas a aprovação por parte da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

Comparticipação nos encargos de urbanização

SECÇÃO I

Artigo 43.º

A reconversão é de iniciativa municipal, com o apoio da administração conjunta, e todos os trabalhos serão executados de acordo com o contrato de urbanização celebrado entre o município e a comissão de administração do Pinhal do General.

Artigo 44.º

O financiamento das obras de urbanização (encargos) será participado pelos proprietários.

Artigo 45.º

O montante da participação no custo das obras de urbanização referido no artigo 46.º será calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$E = (Al \times t + \Sigma Ac1 \times tl) - C$$

Em que E representa o total dos encargos a satisfazer, Al a área total do lote, Ac a área coberta de construção, t e tl valores unitários da participação (por metro quadrado) das áreas do lote e de construção, em observância com a tabela em anexo, e C o custo suportado directamente pelos interessados ao município e actualizado à data de regularização perante a comissão de administração do Pinhal do General, Sesimbra.

Artigo 46.º

Os valores unitários t e tl , referidos no artigo anterior, serão actualizados em 1 de Janeiro de cada ano, tendo em atenção a evolução dos índices de salários e preços de materiais de construção, publicados mensalmente pelo INE e referentes ao distrito de Setúbal até 31 de Dezembro de 1999 e de acordo com a Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro do ano 2000, incidindo sobre os valores de t e tl referentes ao ano de 1999.

Artigo 47.º

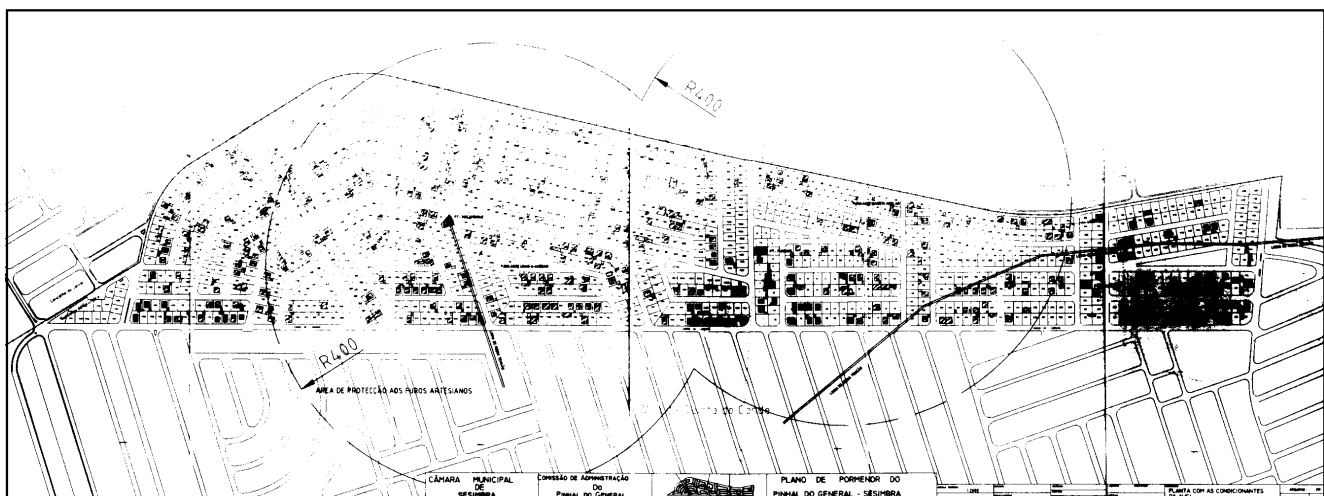
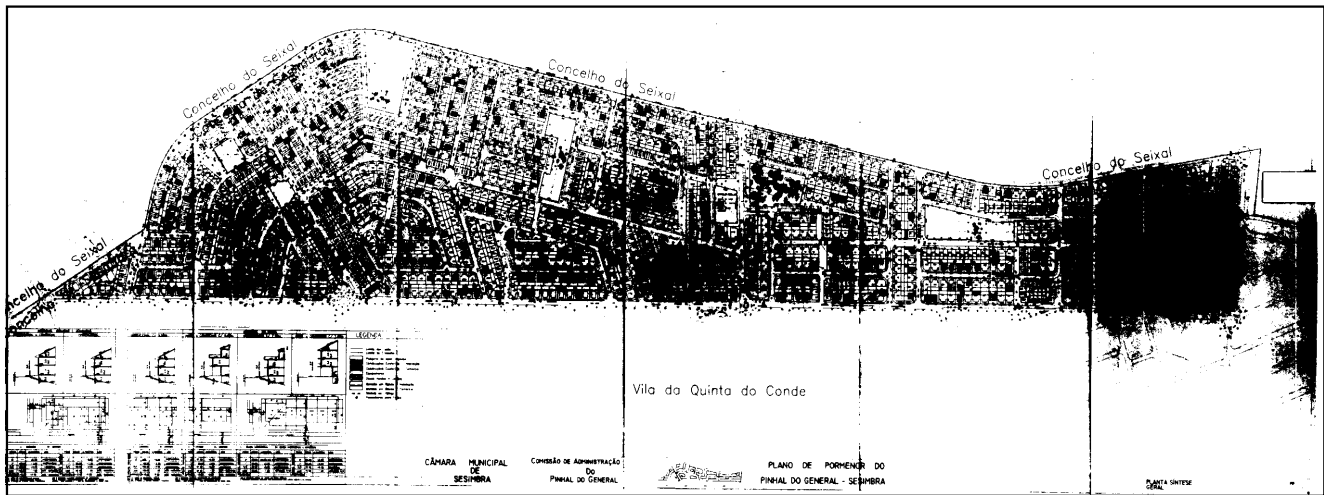
A Câmara Municipal poderá aceitar como forma de pagamento dos encargos, na totalidade ou em parte, parcelas de terreno a integrar no domínio público ou privado municipal.

Artigo 48.º

Os projectos não poderão dar entrada no município para apreciação sem que se mostrem pagos todos os encargos com as obras de urbanização, de acordo com o previsto no artigo 34.º

Artigo 49.º

Em caso de não pagamento voluntário da participação relativa aos encargos de urbanização, a Câmara, por solicitação da comissão de administração, fará cumprir o contrato de urbanização. A situação anterior só poderá ser restabelecida perante documento emitido pela mesma comissão.



Declaração n.º 319/2000 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 11 de Agosto de 2000, com o n.º 02.09.05.00/OB — 00.PD, a alteração ao Plano Director Municipal de Fornos de Algodres ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 183, de 9 de Agosto de 2000.

21 de Setembro de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *José Diniz Freire*.

Declaração n.º 320/2000 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 31 de Julho de 2000, com o n.º 01.17.06.00/OB-00. PD, a alteração ao Plano Director Municipal de Montalegre, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 171, de 26 de Julho de 2000.

21 de Setembro de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *José Diniz Freire*.

Declaração n.º 321/2000 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 9 de Agosto de 2000, com o n.º 01.04.03.00/OB-00.PD, a alteração ao Plano Director Municipal de Carraceda de Ansiães ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 179, de 4 de Agosto de 2000.

21 de Setembro de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *José Diniz Freire*.

Instituto da Água

Despacho n.º 19 735/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 30 de Agosto de 2000:

José Malveiro Gonçalves, motorista de ligeiros do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — reclassificado como moto-

rista de pesados da carreira de auxiliar do mesmo quadro, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no 7.º escalão, índice 225.

18 de Setembro de 2000. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Instituto de Promoção Ambiental

Despacho (extracto) n.º 19 736/2000 (2.ª série). — Por despachos de 9 e de 16 de Agosto de 2000 da presidente do Instituto de Promoção Ambiental e da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza, respectivamente:

André Teixeira Couto, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — requisitado para exercer funções neste Instituto, por um período de um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2000. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Despacho n.º 19 737/2000 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2000 do Secretário de Estado do Ambiente:

Carolina Augusta, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente — nomeada no cargo de chefe da Divisão de Apoio às Associações de Defesa do Ambiente, em regime de substituição, enquanto durar a suspensão da comissão de serviço do respectivo titular, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Despacho (extracto) n.º 19 738/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2000 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Maria Clara Martins Sintrão e Maria Luísa Gonçalves Cavaco Alves dos Santos, respectivamente, técnica de administração tributária-adjunta (nível 3) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos e assistente administrativa do quadro do Instituto de Promoção Ambiental — nomeadas, precedendo concurso e após aprovação em estágio, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, considerando-se exoneradas dos lugares que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 19 739/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2000 do director da Biblioteca Nacional:

Maria José Ferreira Romão, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação do distrito de Setúbal, em regime de requisição na Biblioteca Nacional — autorizada a sua reclassificação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (escalão 1, índice 190) da carreira técnico-profissional em lugar vago do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, produzindo efeitos a partir de 1 de Maio de 2000.

19 de Setembro de 2000. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Despacho (extracto) n.º 19 740/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2000 do director da Biblioteca Nacional:

Maria Alice Filomena Silva Almeida, técnica profissional principal do quadro de pessoal do Ministério da Educação, em regime de requisição na Biblioteca Nacional — autorizada a sua reclassificação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 400) da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação em lugar vago do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, produzindo efeitos a partir de 1 de Maio de 2000.

19 de Setembro de 2000. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Centro Português de Fotografia

Despacho n.º 19 741/2000 (2.ª série). — Por despacho da directora do Centro Português de Fotografia de 28 de Agosto de 2000:

Maria Luísa Almeida Garrett Tavares Martins de Azevedo, técnica superior de 2.ª classe — autorizada a conversão do seu contrato individual de trabalho a termo certo num contrato sem termo nos termos do artigo 47.º, conjugado com o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro. O contrato inicial celebrado ao abrigo do mesmo diploma legal produziu efeitos a partir de 1 de Março de 1999 e tem vindo a ser renovado até à data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2000. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

Instituto Português de Arqueologia

Despacho (extracto) n.º 19 742/2000 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Julho e de 3 de Agosto de 2000, respectivamente do subdirector do Instituto Português de Arqueologia e do Ministro da Cultura:

Fernando Severino Lourenço — autorizada a prestação de serviços, com efeitos a 1 de Outubro de 2000, ao abrigo do n.º 1, alínea c), do artigo 78.º e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, como técnico superior (índice 650, escalão 4), pelo período de um ano, sendo remunerado nos termos da primeira parte do citado

artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, ou seja, percebendo, em acumulação com a pensão de aposentação, um terço da remuneração correspondente à respectiva categoria, no montante de 126 500\$.

18 de Setembro de 2000. — O Subdirector, *António M. Monge Soares*.

Despacho (extracto) n.º 19 743/2000 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 8 de Setembro de 2000:

António José Marques de Faria, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Arqueologia — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Divulgação do mesmo Instituto, na sequência de concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho.

18 de Setembro de 2000. — O Director do Departamento de Gestão e Planeamento, *Fernando Real*.

Teatro Nacional de D. Maria II

Despacho (extracto) n.º 19 744/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Setembro de 2000:

Maria José Malaquias Vacas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do ex-IAC afecto ao Teatro Nacional D. Maria II — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 260. Por urgente conveniência de serviço, a presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Setembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2000. — O Director, *Carlos Avilez*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional

Despacho n.º 19 745/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 2000 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, no Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional do assistente administrativo Jaime Daniel dos Reis Baptista, com efeitos a 1 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — O Presidente, *Armando Trigo de Abreu*.

Despacho n.º 19 746/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 2000 do presidente da mesa da assembleia distrital de Lisboa, foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, no Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional da auxiliar administrativa Paula Cristina Coelho Pereira, com efeitos a 1 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — O Presidente, *Armando Trigo de Abreu*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 19 747/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 2000 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Filomena de Jesus Duarte Simões de Sousa Sobrinho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento a partir de 11 de Setembro de 2000, por um período de 90 dias.

15 de Setembro de 2000. — O Director dos Serviços de Administração, *António Melo*.

Instituto de Meteorologia

Rectificação n.º 2509/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, o despacho (extracto) n.º 18 017/2000 (2.ª série), de 11 de Agosto, no que se refere à nomeação definitiva na categoria de observador geofísico de 1.ª classe, rectifica-se que onde se lê «Maria Jerónima Campos Galego Taquelima» deve ler-se «Maria Jerónima Campos Galego Taquelim».

21 de Setembro de 2000. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 14 144/2000 (2.ª série). — *Publicação de modelo de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão.* — Para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, reunida em plenário no dia 18 de Abril de 2000, aprovou o modelo de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora, conforme modelo seguinte.

30 de Agosto de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Frete

ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE RADIODIFUSÃO

Nos termos do artigo 2º da Lei n.º 87/88, de 30 de Julho, na redacção da Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, e do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 130/97 de 27 de Maio, aos _____ de _____ de _____, e nos termos da Deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social n.º _____ de _____, é emitido o alvará para o exercício da actividade de radiodifusão à _____ (pessoa colectiva), com sede em _____ (rua, n.º localidade, código postal), para exploração da Rádio denominada _____ (nome da rádio), na frequência de _____ (ou redes de frequências autorizadas), com a área de cobertura _____, que abrange o(s) concelho(s) de _____, sendo a potência máxima autorizada de _____.

A rádio terá o seu período de funcionamento das _____ às _____.

O idioma utilizado nas emissões será o _____.

Foi condição de preferência para a atribuição do presente alvará _____.

Lisboa, _____ de _____ de 2_____

O Presidente da Alta Autoridade para a Comunicação Social

(Juiz Conselheiro José Maria Gonçalves Pereira)

Conforme Deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de _____ publicada na II série do Diário da República de _____

Verso:

AVERBAMENTOS

Renovação

Averbada em cumprimento da Deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de _____, com os fundamentos dela constantes.

Transmissão

Averbada em cumprimento da Deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de _____, com os fundamentos dela constantes.

Arresto

Averbada em _____, em cumprimento da decisão do Tribunal de _____, a fms _____ do processo n.º _____ juízo _____, secção _____, nos termos da Deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de _____.

Penhora

Averbada em _____, em cumprimento da decisão do Tribunal de _____, a fms _____ do processo n.º _____ juízo _____, secção _____, nos termos da Deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de _____.

Cancelamento

Averbada em cumprimento da Deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de _____, com os fundamentos dela constantes.

Outros

Averbada em cumprimento da Deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social de _____, com os fundamentos dela constantes.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 19 748/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 28.º, n.ºs 1 e 4, e 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro, nomeio a licenciada em Direito Maria da Luz Solano de Almeida Cabral de Moncada Pinto de Mesquita, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, para o cargo de assessora do Provedor de Justiça, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2000.

1 de Setembro de 2000. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 19 749/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Setembro do corrente ano:

Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta — nomeado vice-reitor da mesma Universidade, em comissão e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Rectificação n.º 2510/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 7 de Setembro de 2000, a p. 14 713, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Agosto de 2000:

Sandra Paula de Aguiar e Câmara — autorizado o contrato a termo certo como técnica superior de 2.ª classe, por um ano, pelo Projecto Life (Proid 10), com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.»

deve ler-se:

«Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Agosto de 2000:

Sandra Paula de Aguiar e Câmara — autorizado o contrato a termo certo como técnica superior de 2.ª classe, por sete meses, pelo Projecto Life (Proid 10), com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.»

15 de Setembro de 2000. — O Chefe de Divisão, *Vagner Cordeiro da Silva*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1734/2000. — Por despacho de 7 de Agosto de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Thomas Panagopoulos — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, em regime de exclusividade, da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, pelo período de cinco anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195 da referida categoria, considerando-se rescindido o contrato anterior.

10 de Agosto de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 19 750/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte — nomeado definitivamente, em regime de exclusividade, professor catedrático do grupo de Ciências Linguísticas e Literaturas do quadro do pessoal docente da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com

efeitos a partir de 20 de Julho de 2000, auferindo a remuneração líquida correspondente ao índice 300 da referida categoria, considerando-se exonerado do lugar anterior.

16 de Agosto de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Unidade de Ciências Económicas e Empresariais

Contrato (extracto) n.º 1735/2000. — Por despacho de 24 de Julho de 2000 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria José Grade da Encarnação — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195 da referida categoria, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Relatório referente à contratação da professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, Maria José Grade da Encarnação, de acordo com o artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base na validade dos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores João Albino Matos da Silva, professor catedrático da Universidade do Algarve, Efigénio da Luz Rebelo, professor associado da Universidade do Algarve, e Maria Teresa de Noronha, professora associada da Universidade do Algarve, em conformidade com o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, os membros do conselho científico da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais, reunidos em 12 de Julho de 2000, deliberaram, por unanimidade dos presentes, convidar a Dr.ª Maria José Grade da Encarnação como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, da Universidade do Algarve.

12 de Julho de 2000. — O Presidente do Conselho Científico, *João Albino Silva*.

18 de Setembro de 2000. — A Administradora, (*Assinatura ilegível*).

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 19 751/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Setembro de 2000:

Designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ciências da Comunicação, requeridas pelo licenciado Luís Carlos da Costa Nogueira:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor José Augusto Nunes Bragança de Miranda, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paulo Filipe Gouveia Monteiro, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

18 de Setembro de 2000. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 19 752/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Setembro de 2000:

Designados nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica, requeridas pelo licenciado Mário Marques Freire:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor José Rodrigues Ferreira Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Henrique José Almeida da Silva, professor associado da Universidade de Coimbra.

Doutora Helena Maria Simões Ferreira, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutor João José de Oliveira Pires, professor auxiliar da Universidade Técnica de Lisboa.

19 de Setembro de 2000. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 19 753/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2000 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 2000):

Licenciado Manuel Carlos Loureiro de Lemos, médico do internato complementar dos Hospitais da Universidade de Coimbra — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 40 %, em regime de acumulação, além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 25 de Agosto de 2000. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 19 754/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2000 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 2000):

Licenciado José Carlos de Oliveira Henriques — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 40 % além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 25 de Agosto de 2000. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 14 145/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos das disposições legais aplicáveis no n.º 1 do artigo 28.º e na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 14 de Junho de 2000, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe (área funcional de gestão) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações ocorridas, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Uma vaga a preencher por funcionários do quadro de pessoal não docente da FCUL inseridos na mesma área funcional, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Uma vaga a preencher por técnicos superiores de 2.ª classe, pertencentes a outros organismos da Administração Pública, constituindo condição preferencial licenciatura na área das ciências sociais e humanas e experiência em gestão de ciência e tecnologia.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe executar com autonomia e responsabilidade funções de inves-

tigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos, de natureza geral ou especializada, de apoio à decisão no âmbito da área funcional de gestão.

4 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, nas condições constantes dos artigos 6.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Condições especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 3.º ou na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, devendo o júri considerar e ponderar os factores de apreciação previstos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as exigências da função:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, desde que devidamente comprovada;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Cultura geral e experiência profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Capacidade de expressão e de fluência verbais.

7.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Bloco C5, piso 3, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitação académica de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata, de acordo com o n.º 1 do aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Divisão de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e enviadas aos candidatos através de ofício, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mencionado diploma.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar o seguinte:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Composição do júri:

Presidente — Doutora Maria Amélia Martins Loução, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Vogais efectivos:

- Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, professor catedrático da FCUL.
- Licenciado Jorge Fernando Ferreira Cardoso, secretário-coordenador da FCUL.

Vogais suplentes:

- Prof.ª Doutora Maria da Graça Alves Vieira, professora auxiliar da FCUL.
- Prof. Doutor Rogério Paulo de Andrade Tenreiro, professor auxiliar da FCUL.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

12 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Pinto Paixão*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 19 755/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 13 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor:

João Pedro Correia Peso Vaz Valente — nomeado provisoriamente por um ano, precedendo concurso, técnico profissional de 2.ª classe (BD) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, por urgente conveniência de serviço,

com efeitos a 3 de Abril de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 2000. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 19 756/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 6 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor, e da vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 15 de Junho de 2000:

Ana Maria de Sá Osório Figueiredo Martinho, assessora principal do quadro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia do Ministério da Ciência e da Tecnologia — transferida, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, como assessora principal de biblioteca e documentação, para o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 14 de Julho de 2000, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 2000. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 19 757/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 13 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor:

José Pedro Fernandes Homem Cristo — nomeado provisoriamente por um ano, precedendo concurso, técnico profissional de 2.ª classe (BD) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 2000. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 19 758/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 6 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor, e da directora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 15 de Junho de 2000:

Maria Paula Ponta Garça Simão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, a exercer as mesmas funções nos Serviços de Acção Social (SASE) da Escola Secundária do Monte de Caparica, em regime de requisição — transferida, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, na mesma categoria, para o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2000, considerando-se exonerada do lugar origem a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Agosto de 2000. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 19 759/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 22 de Maio de 2000, proferido por delegação:

Autorizada por mais um ano a renovação do contrato de monitora, com efeitos a 25 de Novembro de 1999, a Ângela Maria Lopes Delfino. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 19 760/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 13 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor:

Mestre Rui Ricardo Pestana Gouvêa Pinto, assistente — prorrogado o contrato por um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, com dispensa total de serviço docente, com efeitos a 14 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 19 761/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 30 de Maio de 2000, proferido por delegação do reitor:

Mestre Maria Teresa da Silva Morais, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, com dispensa total de serviço docente, com efeitos a 6 de Junho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 19 762/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Agosto de 2000, proferido por delegação do reitor:

Mestre Maria Paula Guerra de Gouveia dos Santos de Andrade, assistente — prorrogado o contrato até final do ano lectivo (14 de Outubro de 2000), com efeitos a 26 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 19 763/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 11 de Julho de 2000, proferido por delegação:

Rescindido o contrato de assistente convidado, em regime de 50%, ao mestre João Sérgio Teles de Menezes Correia Leitão, com efeitos a 14 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 19 764/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 27 de Julho de 2000, proferido por delegação:

Rescindido o contrato de monitor ao licenciado António Carlos Lopes de Moura Portugal, com efeitos a 22 de Novembro de 1999, para realização de novo contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 19 765/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 13 de Julho de 2000, proferido por delegação do reitor:

Mestre João José Valente Martins Claro, assistente — prorrogado o contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 444/76, de 4 de Junho, com efeitos reportados a 15 de Julho de 2000 até 14 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 19 766/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa, de 18 de Agosto de 2000, proferido por delegação do reitor, e do reitor da Universidade do Porto de 19 de Julho de 2000:

Maria da Conceição de Araújo Pereira Valente, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Faculdade de Economia da Universidade do Porto — transferida, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, na mesma categoria, para o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 4 de Setembro de 2000, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Agosto de 2000. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 19 767/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Janeiro de 2000, proferido por delegação do reitor:

Mestre Frederico Augusto Gaio de Lacerda da Costa Pinto, assistente — prorrogado o contrato até final do ano lectivo (14 de Outu-

bro de 2000), com efeitos a 29 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 19 768/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Janeiro de 2000, proferido por delegação: Rescindido o contrato de assistente estagiária da licenciada Isabel Maria dos Santos Graes, com efeitos a 11 de Outubro de 1999, para realização de novo contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Agosto de 2000. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 19 769/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Março de 2000, proferido por delegação:

Renovados por mais um ano, com efeitos a 25 de Novembro de 1999, os contratos dos monitores abaixo referenciados:

Andresa Alves Correia de Sá e Vasconcelos.
Ana Lúcia Guerreiro Pereira.
Ana Margarida Pires Seixas.
Carla Denise Campos Dias Pereira.
Cristina Maria dos Santos Silva.
Maria de Fátima Baptista da Silva.
Paula Elisabete Henriques Barbosa.
Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca.
Sofia Adriana de Carvalho Duarte.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Faculdade de Letras

Aviso n.º 14 146/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, por delegação, de 5 de Setembro de 2000, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso para:

Categoria e carreira — técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional da área de biblioteca e documentação;
Área funcional — biblioteca e documentação;
Serviço e local de prestação de trabalho — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, situada na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa;
Tipo de concurso — interno de acesso geral;
Número de lugares — um;
Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- b) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- d) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Composição do júri:

Presidente — Doutor Ivo José de Castro, professor catedrático do 2.º grupo (Linguística Geral e Românica);
1.º vogal efectivo — Licenciada Maria Laura Redondo Roseira Miranda, assessora principal (BD);
2.º vogal efectivo — Licenciada Eugénia Manuela Oliveira Santos, assessora (BD);
1.º vogal suplente — Licenciada Maria Teresa Sousa Navarro Cunha Campos e Matos, secretária da Faculdade.
2.º vogal suplente — Doutor Amílcar Manuel Ribeiro Guerra, professor auxiliar e membro do conselho directivo.

4 — Métodos de selecção — o recrutamento far-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados.

5.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos à presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Alameda da Universidade, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1600-214 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Currículo profissional, detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

6.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Lisboa.

15 de Setembro de 2000. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Fernanda Gil Costa*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 19 770/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2000 do vice-reitor Prof. Doutor José Esteves Pereira, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado na área de Economia no grupo de Economia Industrial da Faculdade de Economia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, professora catedrática da Universidade do Minho.
Doutor Mário Rui Miranda Gomes Páscoa, professor associado com agregação da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria do Carmo Félix da Costa Seabra, professora associada com agregação da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro Luís Oliveira Martins Pita Barros, professor associado com agregação da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Fernando Manuel Ribeiro Branco, professor associado da Universidade Católica Portuguesa.
Doutor João Luís Traça Borges de Assunção, professor associado da Universidade Católica Portuguesa.
Doutor José Manuel Amado da Silva, professor associado da Universidade Autónoma de Lisboa.

14 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 19 771/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2000 do vice-reitor Prof. Doutor José Esteves Pereira, proferido por delegação de competências:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado para o grupo de Economia dos Recursos Naturais:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Veijo Kaitala, Full Professor, Department of Biological and Environmental Science, University of Jyväskylä.
Doutor Trond Bjornndal, Full Professor, Norwegian School of Economics and Business Administration, Centre for Fisheries Economics.
Doutor Diogo José Fernandes Homem de Lucena, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria do Carmo Félix da Costa Seabra, professora associada, com agregação, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro Luís Oliveira Martins Pita Barros, professor associado, com agregação, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

14 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 19 772/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2000 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso de competência delegada:

Autorizada a celebração de contratos individuais de trabalho, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, com Florbela Maria Lopes Valente Vito, José António Vitorino Martins, Maria Cristina Vaz Rosado Santos, Maria Leonor Ferreira Silva Nunes e Maria Lurdes dos Santos Velloso para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, escala 1, índice 123, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2000, por um período de 77 dias. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2000. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amarel*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho n.º 19 773/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Agosto de 2000 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizada, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data da publicação, a reclassificação profissional dos funcionários constantes do mapa anexo:

Nome	Actual		Após reclassificação	
	Carreira/categoria	Índice	Carreira/categoria	Índice
Sandra Margarida R. Martins da Fonseca	Técnico profissional de laboratório — técnico profissional de 2.ª classe.	191	Técnica superior/técnico superior de 2.ª classe	400
Maria das Dores Ferreira dos Santos Figueiredo	Auxiliar de manutenção	186	Auxiliar técnico/auxiliar técnico	191
Cidália de Jesus da Silva Oliveira	Auxiliar de manutenção	201	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	210
Angelo Lopes dos Santos	Auxiliar de manutenção	201	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	210
Silvina Rodrigues Marques Lopes	Auxiliar de manutenção	171	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	191
Manuel Lopes Pereira dos Santos	Auxiliar de manutenção	157	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	191
Luísa de Fátima Bitto Gomes	Auxiliar de manutenção	113	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	191
Teresa de Jesus Mestre Carrasco Fortunato	Auxiliar de manutenção	113	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	191
Lucrecia Mariana Redondo Nobre Guerreiro	Auxiliar de manutenção	113	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	191
Mariana Joaquina Redondo Nobre Santos	Auxiliar de manutenção	113	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	191
Olivia da Encarnação Redondo Nobre Afonso	Auxiliar de manutenção	113	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	191
Júlio Fernando Augusto	Guarda-nocturno	205	Fiel/fiel	205
Maria Alice Alves Rua Barroco	Auxiliar administrativo	205	Auxiliar técnico de laboratório/auxiliar técnico	210
Beatriz Maria Gonçalves de Matos Brandão	Auxiliar administrativo	162	Auxiliar técnico/auxiliar técnico	191
Deolinda da Luz Paixão Costa	Telefonista	220	Auxiliar técnico/auxiliar técnico	220
Maria Helena dos Santos Ferreira Fernandes	Telefonista	201	Auxiliar técnico/auxiliar técnico	201
Maria Manuela Ferreira Ribeiro	Telefonista	157	Auxiliar técnico/auxiliar técnico	191

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 19 774/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2000 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada equiparação a bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

- Doutor José Carlos da Cruz Teixeira, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 11 de Setembro e 15 de Outubro de 2000, no estrangeiro.
 Doutor António José Escorrega Candeias, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 18 de Setembro e 2 de Outubro de 2000, no estrangeiro.
 Doutora Zília Maria Brandão Osório de Castro, professora catedrática — durante o período compreendido entre 23 de Setembro e 2 de Outubro de 2000, no estrangeiro.
 Doutora Margarida Maria de Menezes Ferreira Miranda Fernandes, professora auxiliar — durante o período entre 16 e 18 de Novembro de 2000, no País.

18 de Setembro de 2000. — O Director, *Jorge Crespo*.

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Despacho n.º 19 775/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 1 de Setembro de 2000:

Licenciada Guilhermina de Lurdes Rodrigues de Almeida Campos — nomeada, em comissão de serviço, secretária do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, a partir da qual se considera exonerada das anteriores funções. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Setembro de 2000. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 19 776/2000 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2000 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1999:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 2.º grupo, subgrupo C (Nutrição), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2000:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

- Prof. Doutor Arnaldo Dias da Silva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Zootécnica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
 Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, investigador-coordenador da Estação Zootécnica Nacional do Instituto Nacional de Investigação Agrária.
 Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Prof. Doutor João José de Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

20 de Setembro de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 2511/2000. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação [despacho (extracto) n.ºs 18 741/2000] inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 14 de Setembro de 2000, a p. 15 223, e relativa à licenciada Elisa Maria Viterbo Gonçalves

de Seixas, onde se lê «da Escola EB 2,3 de Valongo» deve ler-se «Escola ES/EB 3 de Valongo».

15 de Setembro de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 2512/2000. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação [despacho (extracto) n.º 15 355/2000] inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 27 de Julho de 2000, a p. 12 465, e relativo ao júri do concurso para professor associado da Faculdade de Engenharia, onde se lê «Prof.ª Doutora Zulema Paula de Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Prof.ª Doutora Zulema Paula de Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa».

16 de Setembro de 2000. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 19 777/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2000 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Prof. Doutor Vítor Domingos Martins de Araújo, professor auxiliar — no período de 15 a 27 de Setembro de 2000.

15 de Setembro de 2000. — A Chefe de Secção, *Elisabete Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 19 778/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2000 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Mário Manuel de Miranda Furtado Campos Cunha, assistente — no período de 26 a 30 de Setembro de 2000.

18 de Setembro de 2000. — A Chefe de Secção, *Elisabete Teixeira*.

Faculdade de Engenharia

Edital n.º 703/2000 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto e nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, é aberto, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, pelo prazo de 10 dias, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para o Departamento de Engenharia Civil, área Geotecnia.

São admitidos ao concurso candidatos possuidores de licenciatura em Engenharia Civil ou equivalente com a classificação mínima de *Bom* (14 valores) e com formação académica nas disciplinas de Geotecnia — Mecânica de Solos e Geologia de Engenharia.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- Certidão do registo de nascimento;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez física e psíquica para o exercício das funções a desempenhar;
- Documento comprovativo de possuírem licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificação em cada disciplina do curso;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar das suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e h) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Científico, *J. C. Marques dos Santos*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 19 779/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 12 de Setembro de 2000, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático — no período de 17 a 22 de Setembro de 2000.

15 de Setembro de 2000. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Editais n.ºs 704/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz-se público que, perante o conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para constituição de reserva de recrutamento de assistentes estagiários para as disciplinas do 1.º grupo (Psicologia) desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até 30 de Junho de 2001.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Psicologia ou equivalente com classificação final não inferior a *Bom* ou 14 valores.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — A selecção será feita de acordo com os seguintes factores:

- Avaliação curricular;
- Entrevista, no caso de a avaliação curricular se revelar inconclusiva para efeitos da seriação final dos candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Rua do Campo Alegre, 1021/1055, 4169-004 Porto, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa e referência ao concurso a que se candidata.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certidão de licenciatura, com a classificação final;
- Certidão das disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Outros elementos que facilitem a formação de um juízo sobre a adequação dos candidatos aos lugares a concurso.

20 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Lopes dos Santos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 14 147/2000 (2.ª série). — Por ter chegado a seu termo, caduca, tácita e automaticamente, a partir de 1 de Setembro de 2000, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Hélder Luís Santos Duarte para o exercício de funções inerentes à categoria de jardineiro.

Por terem chegado a seu termo, caducam, tácita e automaticamente, a partir de 1 de Outubro de 2000, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com Maria Margarida Isabel Martins da Luz Ferreira

e Vítor Manuel Patrício de Sousa para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo.

28 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho n.º 19 780/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Setembro de 2000, proferido por delegação:

Doutor Paulo Guilherme Martins de Melo Matias, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Rural deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2000-2001, nos termos do artigo 77.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho n.º 19 781/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Agosto de 2000, proferido por delegação:

Maria Isabel do Mileu Pinto Drogas — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo para o desempenho de funções inerentes a técnico profissional de 2.ª classe a partir de 4 de Setembro de 2000.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Setembro de 2000, proferido por delegação:

Carla do Nascimento Santos Leite do Monte-Legado — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo para o desempenho de funções inerentes a técnico superior de 2.ª classe a partir de 30 de Setembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho n.º 19 782/2000 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo de 18 de Setembro de 2000, proferidos por delegação:

Palmira da Conceição da Costa Cristóvão — nomeada definitivamente, precedendo aprovação em concurso, técnica profissional especialista do quadro de pessoal não docente deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir daquela data.

Carla Patrícia de Sá Pessoa Tavares Galvão Ribeiro, Maria do Rosário Dias Correia Pinto, Domingos Figueiredo, Augusta Maria Silva Mendes Hilário, Marie-Christine Freitas Morais, Maria Isabel Faria Cabral Avelino Hipólito de Oliveira e Pedro José Pires Teixeira Garrido — nomeados definitivamente, precedendo aprovação em concurso, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir daquela data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 14 148/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2000, proferido por delegação:

Maria Alice Ferreira Rodrigues, técnica profissional de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Administrativos, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 14 149/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2000, proferido por delegação:

Arlete de Sousa Fonseca, técnica profissional de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após

aprovação em concurso, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 14 150/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2000, proferido por delegação:

Ana Isabel Pinheiro Cláudio, técnica profissional de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 14 151/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2000, proferido por delegação:

Maria Perfeita Santiago Fernandes, técnica profissional de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 14 152/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2000, proferido por delegação:

Paulo Fernando Sousa Rodrigues, técnico profissional de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 14 153/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2000 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Idalina Ribeiro Coelho Silva Ferreira, contratada a termo certo e por urgente conveniência de serviço, para o desempenho de funções equivalentes a auxiliar administrativo, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao escalão 1, índice 118, da categoria de auxiliar administrativo, pelo período de um ano com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Juan Pedro Mozzicafreddo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 19 783/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

João Eduardo Nunes de Oliveira Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Agosto de 2000 e válido até 31 de Julho de 2001, com o vencimento correspondente ao

escalão 1, índice 185. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2000. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 19 784/2000 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Agosto de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Augusto Joaquim de Carvalho Lança, Carlos Manuel Sequeira José, António Silvério Frago Almodôvar, Vítor Manuel do Sacramento Figueira e Sandra Maria Alves Fialho de Almeida Palma Ferro — autorizados os contratos administrativos de provimento como equiparados a assistentes do 1.º triénio, além do quadro, com exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Agosto de 2000 e válidos até 28 de Fevereiro de 2001, com os vencimentos correspondentes ao escalão 1, índice 100. (Não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2000. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 19 785/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Maria de Fátima de Jesus Brito Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, sem exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Agosto de 2000 e válido até 28 de Fevereiro de 2001, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2000. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 19 786/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Fernando Alberto Freitas Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente de 1.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 278 400\$, correspondente ao índice 100, escalão 1, a partir de 1 de Setembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 2000. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 19 787/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de Setembro de 2000:

Isabel Maria Pereira Caldas Baer — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Setembro de 2000, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135. (Isento de fiscalização prévia.)

5 de Setembro de 2000. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 19 788/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de Setembro de 2000:

Maria Teresa Borrhalho Marques dos Carvalhos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Setembro de 2000 e válido até 31 de Agosto de 2001, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia.)

7 de Setembro de 2000. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 19 789/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Maria Clara Pereira Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 278 400\$, correspondente ao escalão 1, índice 100, a partir de 1 de Setembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Setembro de 2000. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 19 790/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Carmem Olívia Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnico superior de 2.ª classe estagiário nos Serviços Centrais deste Instituto Politécnico, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

19 de Setembro de 2000. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 14 154/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Setembro de 2000:

Licenciada Gina Sofia Moreira Carlos — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, como técnica de 2.ª classe, nos Serviços de Acção Social deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2000.

19 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 14 155/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Setembro de 2000:

Sónia Glória Dias Querido Duarte — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, como assistente administrativa, nos Serviços de Acção Social deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000.

Isabel Maria Aleixo Marques dos Santos — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, como assistente administrativa, nos Serviços de Acção Social deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000.

19 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 14 156/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Setembro de 2000:

Licenciado João Pedro Fernandes Trovão — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2000 a 14 de Setembro de 2003.

19 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 14 157/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Setembro de 2000:

Mestre Maria do Céu Moncada Pacheco Amorim Faulhaber — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2000 a 14 de Setembro de 2001.

19 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 14 158/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

José Filipe Correia Esteves, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Jorge Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 19 791/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Eugénia Maria Lucas Ribeiro — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, para a área jurídica e de recursos humanos, da carreira de técnico superior deste Instituto, com efeitos a partir da publicação do presente extracto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 19 792/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, após concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico superior, para a área jurídica e de recursos humanos deste Instituto, com efeitos a partir da publicação do presente extracto, aos seguintes licenciados:

Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões — para os Serviços Centrais.

Olinto Terra Teodoro — para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Ana Maria Pratas dos Reis — para a Escola Superior de Educação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2000. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Comunicação Social**

Despacho n.º 19 793/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Agosto de 2000, foi autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Proença Luiz, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30%, para a Escola Superior de Comunicação Social, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia.)

18 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Despacho n.º 19 794/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Setembro de 2000:

Orlando Manuel da Costa Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano e com início a 2 de Novembro de 2000, data em que foi pedida a rescisão do contrato como assistente do 2.º triénio, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 515 100\$. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Despacho n.º 19 795/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Agosto de 2000:

Sandra Cristina Martins Pereira — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos e com início a 1 de Setembro de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 515 100\$. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Despacho n.º 19 796/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Agosto de 2000:

Paula Cristina do Nascimento Nobre — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos e com início a 1 de Setembro de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 515 100\$. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Despacho n.º 19 797/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Setembro de 2000:

José Manuel Cavaleiro Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano e com início a 2 de Novembro de 2000, data em que foi pedida a rescisão do contrato como assistente do 2.º triénio, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 515 100\$. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Despacho n.º 19 798/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Agosto de 2000:

Adelino Alberto Baptista da Cruz — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos e com início a 1 de Outubro de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 626 400\$. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

Despacho n.º 19 799/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Agosto de 2000:

Luísa Maria da Câmara Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano e com início a 1 de Setembro de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 343 400\$. (Isento de fiscalização prévia.)

20 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 2513/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 2000, o edital n.º 622/2000 (2.ª série), referente ao concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Contabilidade, grupo de disciplinas de Contabilidade Financeira, rectifica-se que onde se lê «2 — [...] condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.» deve ler-se «2 — [...] condições referidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.»

19 de Setembro de 2000. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 19 800/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 2000 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Helena Maria Rocha Baptista de Lima, professora-adjunta equiparada em regime de tempo parcial, 50 %, da Escola Superior de Tecnologia

do Barreiro deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por comum acordo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

11 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 801/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2000 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Isabela Maria Mateus Pinela, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por comum acordo, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 802/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2000 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Joaquim Belo Lopes Filipe, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 30 de Setembro a 10 de Outubro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 803/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2000 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Nuno Pinto Miranda Garcia, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 28 de Setembro a 2 de Outubro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 804/2000 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Setembro de 2000 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Luís Manuel Rodrigues Coelho, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizadas as equiparações a bolseiro, no estrangeiro, nos períodos de 20 e 21 e de 25 a 27 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 805/2000 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Agosto de 2000 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Francisco dos Santos Fernandes, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 2000.

João Pedro Ruivo Beirante, assistente do 2.º triénio equiparado da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 2 a 9 de Setembro de 2000.

Rogério dos Santos Largo, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 11 a 17 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 806/2000 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Agosto e de 1 de Setembro de 2000 do reitor da Universidade da Beira Interior e da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, respectivamente:

Maria Ascensão Lopes Ferreira, técnica profissional de 1.ª classe do quadro da Universidade da Beira Interior — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreira deste Instituto Poli-

técnico, para a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 807/2000 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2000 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Octávio Páscoa Dias, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 12 a 26 de Outubro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 808/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2000 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José António Lobato Inácio, equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação (30%), na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, para a mesma Escola e categoria, por dois anos, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2000.

14 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 19 809/2000 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Agosto de 2000 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Odete de Almeida Pereira — autorizada a nomeação provisória, por três anos, precedendo concurso, como professora-adjunta, para a Escola Superior de Ciências Empresariais, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com a remuneração mensal de 515 100\$, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, por urgente conveniência de serviço.

19 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 19 810/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determina-se:

1 — São delegadas e subdelegadas no vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo as seguintes competências:

- Coordenar a elaboração do plano estratégico do Instituto;
- Coordenar todas as actividades relacionadas com o Programa Sócrates;
- Coordenar as actividades relativas à avaliação das escolas e respectivos cursos, nos termos da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro;
- Superintender e coordenar o centro de produção gráfica e áudio-visual;

No que respeita ao pessoal não docente:

- Autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de via aérea, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, acções de formação e outras actividades semelhantes, levadas a efeito no País;
- Prorrogar os prazos de aceitação, nos termos legais;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos legais;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício, nos termos legais;
- Conceder licenças sem vencimento de longa duração, na sequência de faltas motivadas por doença;
- Homologar os processos favoráveis à concessão de licença por doença, nos termos legais;

m) Autorizar a passagem de certidões de documentos existentes nos arquivos próprios, nos termos legais.

2 — São revogados os seguintes despachos:

- Despacho IPVC-P-18/98, de 15 de Outubro, n.º III;
- Despacho IPVC-P-22/98, de 10 de Dezembro;
- Despacho IPVC-P-18/99, de 31 de Maio;
- Despacho IPVC-P-19/96, de 26 de Novembro, n.º 2.

13 de Setembro de 2000. — O Presidente, *A. Lima de Carvalho*.

Despacho n.º 19 811/2000 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Setembro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Autorizada a equiparação a bolseiros fora do País no período de 15 a 29 de Outubro de 2000 aos seguintes docentes:

Mestre Júlio Gonçalves Pedrosa dos Santos, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto. Licenciada Paula Cristina de Almeida Rego, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto.

19 de Setembro de 2000. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 19 812/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Mestre Admésio António Mendes Cabrita — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Setembro de 2000, por um ano, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 813/2000 (2.ª série). — Por meu despacho:

Rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado com Admésio António Mendes Cabrita, a partir de 31 de Agosto de 2000, como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 814/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciada Isabel Paula Lopes Brás — celebrado contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Setembro de 2000, por um ano, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 815/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciada Carla Sofia Arede dos Santos — renovado contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Setembro de 2000, por dois anos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 816/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciado Octávio Nuno Chaves de Freitas Cardoso — renovado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 29 de Setembro de 2000, por dois anos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 817/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciado Luís António Ferreira do Amaral — renovado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 12 de Setembro de 2000, por dois anos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 818/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciado José Avelino Loureiro Moreira Padrão — renovado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 15 de Setembro de 2000, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 819/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciada Helena Maria Vala Correia — renovado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior Agrária, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Setembro de 2000, por dois anos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 820/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Mestre Francisco José Paulos Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Setembro de 2000, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 821/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciado José Manuel Marum Campos — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Setembro de 2000, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 822/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Julho de 2000:

Licenciada Maria Elisabete Ferreira da Silva — renovado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Agosto de 2000, por dois anos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 823/2000 (2.ª série). — Por meu despacho:

Rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado com Francisco José Paulos Martins, a partir de 31 de Agosto de 2000, como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 824/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciado António José Lebre Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Setembro de 2000, por um ano, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 825/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2000:

Licenciado José Luís Henriques da Silva — renovado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 29 de Setembro de 2000, por dois anos, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2000. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho n.º 19 826/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 2000 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu:

Nídia Salomé Nina de Moraes, docente do Instituto Politécnico de Viseu, equiparada a assistente do 1.º triénio, na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de um dia do vencimento de exercício perdido, referente ao dia 2 de Junho de 2000, no montante de 619\$.

18 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Despacho n.º 19 827/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2000 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu:

Ana Maria Rosa Oliveira Henriques de Oliveira, docente do Instituto Politécnico de Viseu, professora-coordenadora na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de dois dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 14 e 15 de Junho de 2000, no montante de 7733\$.

Fernando de Andrade Amaro, docente do Instituto Politécnico de Viseu, professor-coordenador na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de 17 dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 20 de Junho até 6 de Julho de 2000, no montante de 65 773\$.

Maria Avelina Martins Ferreira Rainho, docente do Instituto Politécnico de Viseu, professora-coordenadora na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de cinco dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 3 a 7 de Janeiro de 2000, no montante de 28 953\$.

19 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

480\$00 — € 2,39



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa